

1                    **ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2

3     **DIA: 31/10/18**

4     **HORÁRIO: 14h00**

5     **LOCAL: Auditório 1 da Biblioteca Comunitária**

6

7

8

9     **Presidente – Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva**

10

11    Pró-Reitor Adjunto - Prof. Dr. José Carlos Paliari

12

13    PPGBiotec – Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa

14    PPGCAm – Profa. Dra. Érica Pugliesi

15    PPGCCTS – Profa. Dra. Ariadne Chloe Furnival

16    PPGE – Prof. Dr. José Carlos Rothen

17    PPGEES – Profa. Dra. Lídia Maria Marson Postalli

18    PPGE Civ – Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian

19    PPGEenf – Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo

20    PPGEU – Prof. Dr. Erich Kellner

21    PPGEp – Reinado Morábito Neto

22    PPGEQ – Prof. Dr. Edson Luiz Silva

23    PPGERN – Prof. Dr. Irineu Bianchini Júnior

24    PPGFil – Prof. Dr. Bento Prado de Almeida Ferraz Neto

25    PPGF – Prof. Dr. Celso Jorge Vilas Boas

26    PPGFt- Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão

27    PPGGC – Profa. Dra. Sueli Fátima Sampaio

28    PPGGEv – Prof. Dr. Marcos Roberto Chiaratti

29    PPGGero – Prof. Dr. Marcia Regina Cominetti

30    PPGGIS – Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo

31    PPGGOSP – Profa. Dra. Andrea Eloísa Bueno Pimentel

32    PPGIS – Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo

33    PPGL – Profa. Dra. Marília Blundi Onofre

34    PPGM – Prof. Dr. Edivaldo Lopes dos Santos

35    PPGPol – Prof. Dr. Gabriel Ávilla Casalecchi

36    PPGPsi – Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza

37    PPGQ – Profa. Dra. Lúcia Helena Mascaro

38    PPGS – Prof. Dr. Rodrigo Cosntante Martins

39    PPGTO – Profa. Dra. Claudia Maria Simões Martinez

40    PIPGCF – Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues

41    PIPGEs – Prof. Dr. Vera Lúcia Damasceno Tomazella

42    PROEF – Prof. Dr. Osmar Moreira de Souza Júnior

43

44    **Campus Araras**

45

46    PPGAeA-Ar – Profa. Dra. Kayna Agostini

47    PPGADR –Ar – Profa. Dra. Anastácia Fontanetti

48 PPGEd-Ar – Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto

49

50 **Campus Sorocaba**

51

52 PPGCC-Sor – Profa. Dra. Luciana Aparecida Martinez Zaina

53 PPGCM-Sor – Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino

54 PPGEc-Sor – Prof. Dr. Eduardo Rodrigues de Castro

55 PPGeo –Sor – Prof. Dr. Carlos Henrique Costa da Silva

56 PPGPur-So – Prof. Dr. João Otávio P. Tomeleri

57

58 **Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

59

60 **Centro de Ciências Humanas – CECH**

61

62 Ausente

63

64 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

65

66 Ausente

67

68 **Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – CCET**

69

70 Carlos Henrique Scuracchio

71

72 **Centro de Ciências Agrárias – CCA**

73

74 Ausente

75

76 **Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB**

77

78 Fernando Faria Franco

79

80 **Centro de Ciências e Tecnologia - CCTS**

81

82 Ausente

83

84 **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**

85

86 Ausente

87

88 **Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

89

90 Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo

91

92

93

94

95 **1- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

96

97 **1.1– ATO CECH nº 101/2018** - Designa a Profa. Dra. Lidiane Soares Rodrigues para  
98 exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência  
99 Política, com Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, para o biênio  
100 2018-2020.

101  
102 **1.2 – ATO CECH nº 102/2018** – Designa o Prof. Dr. Gabriel Ávila Casalecchi para  
103 exercer as funções de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
104 Ciência Política, para o biênio 2018-2020.

105  
106 **1.3 – Ofício CECH nº 082/2018** – Comunica a indicação do Prof. Dr. Fabiano Ferreira  
107 de Castro como representante suplente do Centro de Educação e Ciências Humanas  
108 - CECH junto ao Conselho de Pós-Graduação, aprovado na 521ª Reunião Ordinária.

109

110

## 111 **2- COMUNICAÇÕES DA PROPG:**

112

### 113 **2.1 – XXXIV Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação –** 114 **ENPROP, de 24 à 26/10/2018.**

115

#### **Pautas:**

116 **Avaliação quadrienal:** sinaliza mudanças: ênfase na auto-avaliação, avaliação  
117 multidimensional (considera não somente fatores quantitativos mas também aspectos  
118 da regionalização, internacionalização, inovação e transferência de conhecimento e  
119 relação com empresas, compartilhamento com a ciência produzida nas IES para a  
120 sociedade).

121

122 **- Nova Chamada: Talentos para a Inovação** Presidente do CNPq, Prof Mario Neto  
123 Borges: informou sobre o lançamento de nova Chamada: Talentos para a Inovação.  
124 Bolsas para pesquisadores e alunos que tenham interação Universidade/Empresa.  
125 Apoio a projetos de pesquisas científicas e tecnológicas para a indução em áreas  
126 estratégicas.

127

128 **Comissão especial de acompanhamento da Pos-graduação-PNPG.** Palestra com  
129 prof Audi, presidente da comissão de acompanhamento. Entre os tópicos abordados  
130 foi ressaltado que a Capes correlacionará a avaliação com o fomento. Outro aspecto  
131 discutido e que entrará em avaliação nos próximos anos é sobre o PEIPG:  
132 universidades devem ser mais protagonistas de sua própria expansão e planejamento  
133 da PG. – visão estratégica.

134 -Considerar as 5 produções mais relevantes, acompanhamento dos egressos,  
135 indicadores de inovação e auto-avaliação institucional. Evasão? Ainda não se sabe.  
136 Se ocorre, porque?

137

138 **Sistema Nacional de Pós-Graduação** – Expansão, financiamento e  
139 acompanhamento da Pos-graduação. Planejamento Estratégico Institucional de Pós-  
140 Graduação.

141

142 Presidente da DAV: Sonia Bao: 4175 PPGs avaliados em 49 áreas. Foram envolvidos  
143 1550 consultores na primeira fase e 400 na segunda fase. Discutida também a  
144 recomposição do fomento, a saturação do sistema.

145

146 Geraldo Nunes Sobrinho: DPB: 33% dos alunos matriculados no sistema possuem  
147 bolsa Capes. Discutiu a manutenção dos investimentos e do desafio de ampliação de  
148 novos PPGs. Informou que está sendo feito um estudo sobre sustentabilidade do  
149 SNPG. Recursos e bolsas serão reavaliados de acordo com as novas avaliações,  
150 foram identificadas inúmeras assimetrias. Haverá reajuste de cotas de PPGs que  
151 apresentam estas assimetrias para reduzir estes vieses. Revisão de normativas:  
152 fusões de PPGs, desmembramentos e transferências.

153

154 A presidente do COPG enfatizou aos presentes a necessidade da UFSCar de  
155 repensar a forma de expansão da pós-graduação. De acordo com a Capes, as IES  
156 deverão ter um planejamento estratégico da pós e com isso poderá haver mais  
157 responsabilidades para as instituições.

158

159

160 **Edital Capes Print:** Aprovado o Projeto Institucional UFSCar no Capes Print:  
161 R\$24.558.000,00. Realizadas adequações conforme resposta da Capes: remoção de  
162 3 a 5 PPGs em cada um dos temas. Os PPGs que ficaram de fora serão apoiados  
163 pelas cotas Institucionais que forem solicitadas por balcão (até 01/12/2018). Novos  
164 editais serão lançados até dezembro deste ano. (QUAINT, Edital de apoio Sul-Sul,  
165 PDSE)

166

167 **-CARTA DE FLORIANÓPOLIS - manifesto do FOPROP em defesa da democracia**  
168 **(anexo 1)**

169

170 **2.2 - Edital apoio a taxas de publicações:** segunda edição sem solicitações. A  
171 ProPG incentiva os docentes a submeter novas solicitações pois há recursos para  
172 apoio nesta modalidade.

173

174 **2.3- Preenchimento de solicitações de apoio a pesquisadores e estudantes:** a  
175 ProPG solicita um maior detalhamento das atividades realizadas e sua relação com a  
176 pesquisa desenvolvida pelo aluno/estudante. Ressalta que serão solicitadas  
177 comprovações por meio de comprovantes caso haja fragilidades identificadas nas  
178 solicitações.

179

180 **2.4 - Calendário Capes 2019: Portaria CAPES n° 223, de 8 de outubro de 2018.** A  
181 Portaria estabelece o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação da CAPES  
182 para o ano de 2019,

183

ATIVIDADE	DATA
Prazo Final do COLETA - ano base 2018 Envio dos dados pelo coordenador de programa	22 de fevereiro
Chancela pela Pró-reitoria	01 de março
Submissão de Propostas de Cursos Novos (APCN)	29 de julho a 27 de setembro
Seminário de Meio Termo	05 de agosto a 30 de agosto
Mudança de Área Básica/Área de Avaliação/Modalidade	02 de setembro a 27 de

	setembro
--	----------

184

185 **2.5 - Ofício Anped-041/2018** - solicita o adiamento, para o mês de abril de 2019, dos  
186 prazos finais para envio dos dados do Coleta ano-base 2018 e para a chancela pela  
187 pró-reitoria.

188

189 **2.6- Pedido de Reconsideração de Nota (Capes)** - O PPGEd-So teve seu pedido  
190 de reconsideração aceito e sua nota na Capes foi alterada de 3 para 4.

191

### **2.7 – APCN 2017-2018**

192 **APROVAÇÃO DO NOVO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA**  
193 – aprovado na reunião do CTC Capes, o curso funcionará no campus de São  
194 Carlos.

195 Recusados os seguintes APCN:

196 2017- Programa de Mestrado profissional em Administração: Interdisciplinar

197 2017-Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Engenharia, Gestão  
198 Organizacional e da Inovação. Interdisciplinar

199 2017-Programa de Mestrado Acadêmico em Estudos da Condição Humana.  
200 Interdisciplinar

201 2018- Programa de Doutorado Acadêmico em Sustentabilidade e Tecnologia em  
202 Biorrecursos- Interdisciplinar.

203 2018- Programa de Mestrado Acadêmico em Sistemas Alimentares e  
204 desenvolvimento territorial Sustentavel. Interdisciplinar.

205 **2.8 –Eleições CoPG 2018 – A presidente do CoPG agradeceu aos participantes**  
206 **da comissão para as Eleições: Prof. Paulo Matias, Emerson Tervisan e Natália**  
207 **Tossini.**

208

209 **Resultado :**

210

211 **Candidatos a representante discente deferidos:** CECH (4 discentes do PPGPol ,  
212 1 discente do PPGS, 1 discente do PPGCI, 1 discente do PPGPsi e 1 dicente do  
213 PPGCTS), CCET (1 discente do PPGF, 1 discente do PPGM, 3 discentes do  
214 PPGCC), CCBS (3 discentes do PPGFt, 1 discente do PPGERN), CCTS ( 1 discente  
215 PGPUR).

216

217 **CCHB** (não houve inscritos)

218

219 **CCA** (não houve inscritos)

220

221 **CCGT** (não houve inscritos)

222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239

**Candidatos a representante servidores técnico-administrativos: São Carlos (3 inscritos, sendo das seguintes unidades: USE, PPGEF, SRInter)**

**Araras**

Não houve inscrições

**Sorocaba**

Não houve inscrições

**Lagoa do Sino**

Não houve inscrições

**Apresentação do Prof. Paulo Matias, presidente da Comissão das Eleições:**

CECH			
Vagas	Candidato	Votos	Resultado
1	Janaina Maldonado – PPGS	59	Titular
2	Ramon Marin – PPGPsi	31	Titular
3	Flávia Sanches – PPGPol	22	Titular
4	Rodrigo Coxe – PPGCTS	15	Titular
5	Ariane Duarte Seleglim – PPGPol	12	Titular
6	Monyele Camargo Graciano – PPGPol	6	Titular
	Nathália G. Zaparolli – PPGPol	6	Suplente
	Júlia Wilmers – PPGCI	5	Suplente
	Branco	10	-
	<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>166</b>	
CCET			
Vagas	Candidato	Votos	Resultado
1	Fernando Gasparotto da Silva – PPGM	33	Titular
2	Marcela Aparecida Aniceto dos Santos – PPGCC	27	Titular
3	Caio Fernando e Silva – PPGF	26	Titular
4	William Akihiro Alves Aisawa – PPGCC	6	Titular
5	Maykon Rocha Santana – PPGCC	5	Titular
	Branco	17	-
	<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>114</b>	
CCBS			
Vagas	Candidato	Votos	Resultado
1	Dayane Capra de Oliveira – PPGFt	41	Titular

2	Jair Hernando Castro Romero – PPGERN	25	Titular
3	Cássia da Luz Goulart – PPGFt	11	Titular
4	Polliana Batista dos Santos – PPGFt	10	Titular
	Branco	15	-
<b>TOTAL DE VOTOS</b>		<b>102</b>	
<b>CCTS</b>			
<b>Vagas</b>	<b>Candidato</b>	<b>Votos</b>	<b>Resultado</b>
1	João Otávio Poletto Tomeleri – PPGPUR-So	27	Titular
	Branco	4	-
<b>TOTAL DE VOTOS</b>		<b>31</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>413</b>	

240

Centros	Aptos a votar	Votantes	% Votantes	Vagas	Eleitos			% Ocupação
					Candidatos	Titulares	Suplentes	
CECH	1114	166	15%	6	8	6	2	100%
CCET	1400	114	8%	7	5	5	0	71%
CCBS	731	102	14%	4	4	4	0	100%
CCHB	82	0	0%	1	0	0	0	0%
CCA	99	0	0%	1	0	0	0	0%
CCTS	180	31	17%	1	1	1	0	100%
CCGT	58	0	0%	1	0	0	0	0%
<b>Total</b>	<b>3664</b>	<b>413</b>	<b>11%</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>76%</b>
	<b>3425</b>	<b>413</b>	<b>12%</b>	<b>&lt;= Considerando somente centros com candidatos</b>				

### Votos em branco

Centros	Votos			% Brancos
	Candidatos	Brancos	Total	
CECH	156	10	166	6%
CCET	97	17	114	15%
CCBS	87	15	102	15%
CCHB	0	0	0	0%
CCA	0	0	0	0%
CCTS	27	4	31	13%
CCGT	0	0	0	0%

<b>Total</b>	<b>367</b>	<b>46</b>	<b>413</b>	<b>11%</b>
--------------	------------	-----------	------------	------------

241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248

### 3 – COMUNICAÇÕES DA PRÓ-REITORIA ADJUNTA –

**3.1 – Seleção interna Programa Bolsas Brasil PAEC OEA/GCUB para o ano de 2019.** A ProPG informou ao GCUB a relação de candidaturas selecionadas pelos PPGs. Foram selecionados 36% das candidaturas.

<b>Cursos/Programas</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Candidatos/vaga</b>	<b>Candidatos selecionados</b>	<b>% selecionados pelos PPGs</b>
Doutorado em Ciência da Computação	2	1	2,0	1	50%
Doutorado em Educação Especial	3	1	3,0	3	100%
Doutorado em Matemática	3	2	1,5	1	33%
Doutorado em Psicologia	7	1	7,0	0	0%
Doutorado em Sociologia	13	1	13,0	5	38%
Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural	39	2	19,5	17	44%
Mestrado em Biotecnologia	17	1	17,0	7	41%
Mestrado em Ciência da Computação	7	2	3,5	2	29%
Mestrado em Ciências dos Materiais	8	1	8,0	3	38%
Mestrado em Economia	14	1	14,0	4	29%
Mestrado em Enfermagem	6	1	6,0	4	67%
Mestrado em Engenharia de Produção (Sorocaba)	24	1	24,0	4	17%
Mestrado em Engenharia Urbana	19	1	19,0	4	21%
Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular	10	1	10,0	10	100%
Mestrado em Matemática	3	2	1,5	1	33%
Mestrado em Psicologia	10	1	10,0	4	40%
Mestrado em Sociologia	19	1	19,0	5	26%
Mestrado em Terapia Ocupacional	8	1	8,0	2	25%
<b>Geral</b>	<b>212</b>	<b>22</b>	<b>9,6</b>	<b>77</b>	<b>36%</b>

249  
250  
251  
252  
253  
254  
255

A Comissão Assessora de Avaliação será responsável pela seleção final dos candidatos, com base na pré-seleção realizada pelas universidades participantes. Com base nos critérios de seleção descritos no Edital OEA-GCUB nº 001/2018 do Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB, a Comissão procederá à classificação e seleção dos candidatos que iniciarão estudos de Mestrado ou Doutorado em Universidades brasileiras associadas ao GCUB, a partir do início de 2019.

256  
257

**3.2 - Migração de bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES -** Ofício Circular nº 88/2018-CEX/CGSI/DPB/CAPES :

258  
259  
260  
261  
262

As cotas de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES serão migradas ao **Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA**, em substituição ao atual Sistema de Acompanhamento de Concessões – SAC, a partir de **07 de novembro de 2018**. Da mesma forma, estão previstas as migrações de bolsas dos programas DS, PROEX e PROSUP ao SCBA ao longo do ano de 2019.

263  
264  
265  
266

**3.3 - Chamada Pública CNPq No 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI.** UFSCar submeteu proposta institucional solicitando 10 bolsas de doutorado, com a participação dos seguintes PPGs que manifestaram interesse:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ

- 267 • Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ
- 268 • Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC
- 269 • Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil – PPGE Civ
- 270 • Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos
- 271 Renováveis - PPGPUR-So

272 Nesta proposta, o DAI foi vinculado à Agência de Inovação e tem como representante  
273 institucional o prof. Rafael Vidal Aroca - Diretor Executivo. As empresas participantes  
274 darão uma contrapartida de **R\$18.912,00** por aluno de doutorado selecionado.

275

#### 276 4. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

277

278

279 **Prof. Edivaldo Lopes dos Santos . coordenador do PPGM** – Informou que a  
280 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) outorgou a  
281 DAIANE ALICE HENRIQUE AMENT, Menção Honrosa do Prêmio CAPES de Tese  
282 2018 da área de MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA pela tese  
283 “INVARIANTES DE GERMES DE APLICAÇÕES”, defendida no ano de 2017, sob a  
284 orientação de JOAO NIVALDO TOMAZELLA e Coorientação de Juan José Nuño  
285 Ballesteros, do Programa de Pós-Graduação em MATEMÁTICA da UFSCar.

286

287 **Profa. Lúcia Helena Mascaro , coordenadora do PPGQ** – informou sobre duas  
288 indicações do PPGQ do para o prêmio de Ciência e Tecnologia de São Carlos: foram  
289 indicados pelo CCET: 01 pesquisador Senior e e 01 Jovem pesquisador, Elcio Longo  
290 e Márcio Paixão ambos do Programa de Pós-Graduação em Química.

291

292 **Profa. Márcia Cominetti , coordenadora do PPGero** – registrou a necessidade de  
293 pautar sobre a situação dos Programas de Pós-Graduação que encontram-se sem  
294 servidores. Relatou que o PPGero encontra-se sem servidor e sem estagiário.

295 A presidente do CoPG lembrou que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação não está  
296 responsável pela alocação de servidores nos PPGs e não possui força para tal.  
297 Também os Centros devem ser chamadas para a responsabilidade tendo em vista a  
298 vinculação dos Programas a estes. Disse que este assunto será tratado em reunião  
299 oportuna.

300

301 **Profa. Cristina Paiva de Sousa, coordenadora do PPGBiotec** fez um  
302 agradecimento pela participação da Profa. Audrey e do Prof. Paliari durante a  
303 realização do VI Simpósio de Biotecnologia da UFSCar, no VI SBU ocorrido nos dias  
304 18 e 19 outubro de 2018.  
305 Ocorreram palestras, mini-curso, posters e apresentação oral dos 03 melhores  
306 trabalhos desenvolvidos pelos discentes do Programa. Também comunicou sua  
307 participação no III Fórum de Programas de Biotecnologia do País ,dia 21/11/2018 -  
308 em Brasília, com palestra, enfatizando o potencial do PPGBiotec e estratégias de  
309 sucesso no Programa.

310

311 **Prof. Osmar Moreira de Souza Júnior**, coordenador do **Mestrado Profissional**  
312 **em Educação Física**, reforçou a fala da Profa. Márcia e sugeriu um grupo de  
313 trabalho para a questão.

314  
315 **Prof. Cleber Conde – Diretor do Instituto de Línguas** – informou aos  
316 coordenadores que irá instruir os Programas de Pós-Graduação sobre a prestação de  
317 serviços do Instituto aos Programas em relação às provas de proficiência.

318  
319  
320

## 321 5. ORDEM DO DIA

322

### 323 5.1 – Aprovação da Ata da 101ª reunião ordinária

324

### 325 5.2 Homologação do resultado das eleições para representantes discentes e 326 técnicos administrativos CoPG

327 Representantes discentes

#### 328 CECH

Vaga	Candidato	Votos	Resultado
1	Janaina Maldonado – PPGS	59	<b>Titular</b>
2	Ramon Marin – PPGPsi	31	<b>Titular</b>
3	Flávia Sanches – PPGPol	22	<b>Titular</b>
4	Rodrigo Coxe – PPGCTS	15	<b>Titular</b>
5	Ariane Duarte Selegim – PPGPol	12	<b>Titular</b>
6	Monyele Camargo Graciano – PPGPol	6*	<b>Titular</b>
	Nathália G. Zaparolli – PPGPol	6*	Suplente
	Júlia Wilmers – PPGCI	5	Suplente
	Branco	10	-

	TOTAL DE VOTOS	166	
--	----------------	-----	--

329 \* Candidatas com mesmo número de votos e com mesma data de matrícula inicial no  
330 ProPGWeb. Desempate realizado pelo critério de maior idade (item 7.3.1 do Edital).

### 331 CCET

Vaga	Candidato	Votos	Resultado
1	Fernando Gasparotto da Silva – PPGM	33	<b>Titular</b>
2	Marcela Aparecida Aniceto dos Santos – PPGCC	27	<b>Titular</b>
3	Caio Fernando e Silva – PPGF	26	<b>Titular</b>
4	William Akihiro Alves Aisawa – PPGCC	6	<b>Titular</b>
5	Maykon Rocha Santana – PPGCC	5	<b>Titular</b>
	Branco	17	-
	TOTAL DE VOTOS	114	

### 332 CCBS

Vaga	Candidato	Votos	Resultado
1	Dayane Capra de Oliveira – PPGFt	41	<b>Titular</b>
2	Jair Hernando Castro Romero – PPGERN	25	<b>Titular</b>
3	Cássia da Luz Goulart – PPGFt	11	<b>Titular</b>
4	Polliana Batista dos Santos – PPGFt	10	<b>Titular</b>
	Branco	15	-
	TOTAL DE VOTOS	102	

### 333 CCTS

Vaga	Candidato	Votos	Resultado
------	-----------	-------	-----------

1	João Otávio Poletto Tomeleri – PPGPUR-So	27	<b>Titular</b>
	Branco	4	-
	TOTAL DE VOTOS	31	

### 334 Representantes servidores técnico-administrativos

### 335 Campus São Carlos

Vaga	Candidato	Votos	Resultado
1	Robson Lopes dos Santos – PPGEP	77	<b>Titular</b>
	José Nelson Martins Diniz – USE	67	Suplente
	Marcelo Fila Pecenin – SRInter	44	
	Branco	24	
	TOTAL DE VOTOS	212	

336

337

**Homologado. Parecer nº 364/2018**

338

339

340

### 5.3 – Esclarecimentos sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Anexo 2)

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

A presidente do COPG abriu a palavra esclarecimento de dúvidas dos conselheiros: Foi discutido que o documento apresentado nesta reunião deveria deixar um pouco mais claro quais são as obrigações e as sugestões para os Programas de Pós-Graduação em relação à implementação das Ações Afirmativas. Foram discutidos alguns tópicos do texto da minuta de Resolução, dentre eles os tópicos: autonomia dos programas de pós-graduação, vagas, recursos, cotas de bolsas, obrigações e sugestões da Comissão para os Programas, Texto da Resolução (obrigações) e Texto das Políticas (recomendações – texto orientador, conceito das ações afirmativas de uma forma ampla), estrangeiros e refugiados.

O prof. Cleber Conde, presidente da comissão das Ações Afirmativas, esclareceu que as ações afirmativas na pós-graduação está baseada em 3 eixos:

Ingresso - A gama de pessoas que são atingidas são bem amplas.

Permanência – há um conjunto de normas para regulamentar.

Permanência Simbólica

359 Disse que o que é obrigatório é o que estará na Resolução. O outro texto das  
360 Políticas será um norteador. Considerou necessário uma revisão final do texto das  
361 Políticas. Sobre as cotas de bolsas, a comissão deixa para a autonomia dos  
362 Programas para gerenciar, devido as características de cada um. O que a comissão  
363 recomenda é o texto que deverá ser homologado em CoPG e que deverá ser a  
364 Resolução sobre o tema.

365

366 A presidente do CoPG esclareceu que nas normas não há previsão de bolsas de  
367 estudo para tal. As ações afirmativas da graduação são apoiadas pelo PINAES, a  
368 pós-graduação não possui esse apoio. A pós-graduação possui os aportes da  
369 PROEX, PROAP e DS que possuem regulamentação própria. Há essa fragilidade,  
370 não há política de aporte de recursos específicos para tal. Lembrou que alguns  
371 Programas já aderiram à política naturalmente, não de forma institucionalizada.

372

373 Também houve esclarecimentos por parte de membros da Comissão afirmativa que  
374 estavam presentes: Profa. Maria Waldenez de Oliveira , Lilian Vieira Magalhães e o  
375 Secretário da SAADE Sr. Djalma Ribeiro Júnior. Djalma que esclareceu alguns  
376 pontos sobre a política institucional das ações afirmativas na graduação fazendo um  
377 paralelo com as ações que ocorrem na pós.. Disse que a política das ações  
378 afirmativas compreende além do ingresso e que esse movimento é institucional.  
379 Disse que a Resolução interna na UFSCar deixará o Programa livre para ampliar as  
380 ações para além da obrigatoriedade contida na Portaria do MEC de 2016. A Profa.  
381 Lílian esclareceu que política de ações afirmativas na pós tem um escopo enorme e  
382 é muito complexa, pois o modelo é meritocrático baseado na avaliação do programa.  
383 A Profa. Clarice Cohn lembrou que a política de ações afirmativas na graduação da  
384 UFSCar é uma das mais bem sucedidas entre as instituições. Disse que os  
385 Programas também serão avaliados por essas ações e e mencionou os méritos dos  
386 discentes contemplados com ações afirmativas. Lembrou que a graduação na  
387 UFSCar já tem uma história em relação à política de ações afirmativas e que isso vai  
388 se refletir na pós-graduação.

389

390 O Prof. Cleber sugeriu que as dúvidas e sugestões sejam encaminhadas para o email  
391 [propgca@ufscar.br](mailto:propgca@ufscar.br)

392

393 Ao final a presidente do CoPG agradeceu o trabalho da Comissão das Ações  
394 Afirmativas considerou que é necessário que a Comissão faça uma revisão final no  
395 texto da Resolução para se definir o que é de fato obrigação e o que é de fato  
396 sugestão para posterior encaminhamento aos Programas.

397

398

399

## 400 6- COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

401

402 **6.1- Fichas de Caracterização de Disciplinas**

403

404 **Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS**

405

406 ANT051 - Sociedade & Natureza

407 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

408 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

409 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

410 Quantidade de Créditos: 10

411 Alteração de disciplina

412

413 ANT053 - Antropologia do Refúgio

414 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

415 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

416 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

417 Quantidade de Créditos: 10

418 Disciplina nova

419

420 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC**

421

422 CCO-728 - Robôs Móveis Autônomos

423 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

424 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

425 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

426 Quantidade de Créditos: 8

427 Disciplina nova

428

429 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**

430

431 CEM-125 - Equilíbrio e Reações Entre Fases Cerâmicas

432 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

433 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

434 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45

435 Quantidade de Créditos: 5

436 Alteração de disciplina

437

438 CEM-156 - Profissional do Presente e do Futuro

439 Carga Horária de Aulas Teóricas: 32

440 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

441 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 43

442 Quantidade de Créditos: 5

443 Alteração de disciplina

444

445 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAm**

446

447 CAM-003 - Educação Ambiental

448 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45

449 Carga Horária de Aulas Práticas: 15

450 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

- 451 Quantidade de Créditos: 4  
 452 Alteração de disciplina  
 453  
 454 CAM-049 - Novos Temas de Direito Ambiental e Urbanístico  
 455 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20  
 456 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
 457 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 100  
 458 Quantidade de Créditos: 8  
 459 Disciplina nova  
 460  
 461 CAM-202/4 - Tópicos em Ciências Ambientais 2: Avaliação Ambiental Estratégica  
 462 (AAE)  
 463 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30  
 464 Carga Horária de Aulas Práticas: 15  
 465 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15  
 466 Quantidade de Créditos: 4  
 467 Disciplina nova  
 468  
 469 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt**  
 470  
 471 FIT-572 - Reabilitação Pulmonar no Paciente Pediátrico: Prescrição de Treinamento  
 472 Físico Baseado nos Testes Clínicos  
 473 de Campo, no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar  
 474 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10  
 475 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
 476 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 5  
 477 Quantidade de Créditos: 1  
 478 Disciplina nova  
 479  
 480 **Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular –**  
 481 **PPGGEV**  
 482  
 483 GEV-110-5 - Tópicos em Genética Evolutiva e Biologia Molecular I: Métodos  
 484 Espaciais em Filogeografia e Genética de  
 485 Populações  
 486 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20  
 487 Carga Horária de Aulas Práticas: 20  
 488 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20  
 489 Quantidade de Créditos: 4  
 490 Alteração de disciplina  
 491  
 492 **Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM**  
 493  
 494 MAT.241 - Dinâmica Simbólica  
 495 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60  
 496 Carga Horária de Aulas Práticas: 0  
 497 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90  
 498 Quantidade de Créditos: 10  
 499 Disciplina nova

500

501 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis -**  
502 **PPGPUR-So**

503

504 PUR-017 - Tópicos em Política, Certificação e Economia Aplicada Aos Recursos  
505 Naturais

506 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40

507 Carga Horária de Aulas Práticas: 16

508 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 94

509 Quantidade de Créditos: 10

510 Alteração de disciplina

511

512 **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**

513

514 QUI.300-7/18 - Tópicos em Físico-Química: Aplicación La Técnica de Espectroscopía  
515 de Impedancia Compleja (Eic)

516 Para El Análisis de Comportamiento Eléctrico de Sensores

517 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20

518 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

519 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10

520 Quantidade de Créditos: 2

521 Disciplina nova

522

523 QUI.300-8/18 - Tópicos em Físico-Química: Espectroscopía de Aniquilación de  
524 Positrones: Una Herramienta Para La

525 Caracterización de Defectos En Sólidos

526 Carga Horária de Aulas Teóricas: 20

527 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

528 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10

529 Quantidade de Créditos: 2

530 Disciplina nova

531

532

533 **6.2 – Coorientações:**

534

535 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso dos Recursos Renováveis**  
536 **– PPGPur-So, comunica as coorientações aprovadas na 49ª Reunião Ordinária**  
537 **do PPGPur-So**

538

539 Prof. Dr. Hiroyuki Yamamoto, da Universidade de Nagoya- Japão coorientará a  
540 doutoranda Gabriela Tami Nakashima. Aprovado na 49ª reunião ordinária do  
541 CPGPUR.

542

543 Profa. Dra. Maria Bernadete Amâncio Varesche, da Universidade de São Paulo –  
544 USP, coorientará a mestrandia Gabriela Fiori da Silva. Aprovado na 49ª reunião  
545 ordinária do CPGPUR.

546

547 Profa. Dra. Larissa Dantas de Araújo, da UFSCar/Sorocaba coorientará o mestrando  
548 Eduardo Francisco Maiese Furlanetti. Aprovado na 49ª reunião ordinária do  
549 CPGPUR.

550  
551 Prof. Dr. Fernando Silveira Franco, da UFSCar/Sorocaba coorientará a mestranda  
552 Ellen da Silva Garcia. Aprovado na 50ª reunião ordinária do CPGPUR.

553

## 554 7. EXPEDIENTE

555

### 556 7.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

557

558

#### 559 Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural - 560 PPGADR-Ar

561

562 Aluno(a): Ivonete Theodoro de Araújo

563 Nível: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural

564 Data da Defesa: 29/06/2018

565 Orientador(a): Anastacia Fontanetti

566 Título: Arranjos de milho com *Crotalaria spectabilis*: produtividade de grãos e  
567 comunidade de insetos

568

#### 569 Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental - 570 PPGBMA-So

571

572 Aluno(a): Amanda Leopoldina Soares Gomes

573 Nível: Mestrado em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental

574 Data da Defesa: 12/03/2018

575 Orientador(a): Mírian Liza Alves Forancelli Pacheco

576 Título: Tafonomia experimental sobre peixes: geobiológicas e zooarqueológicas

577

#### 578 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC

579

580 Aluno(a): Felipe Kenji Nakano

581 Nível: Mestrado em Ciência da Computação

582 Data da Defesa: 05/09/2018

583 Orientador(a): Ricardo Cerri

584 Título: Deep Learning para Classificação Hierárquica de Elementos Transponíveis

585

586 Aluno(a): Jonas de Carvalho Felinto

587 Nível: Mestrado em Ciência da Computação

588 Data da Defesa: 27/04/2018

589 Orientador(a): Ricardo José Ferrari

590 Título: Segmentação e quantificação de tecidos da coxa e abdômen em imagens de  
591 tomografia

592 computadorizada

593

#### 594 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC-So

595

596 Aluno(a): Ovídio José Francisco  
597 Nível: Mestrado em Ciência da Computação  
598 Data da Defesa: 07/08/2018  
599 Orientador(a): Katti Faceli  
600 Título: Recuperação de Informação em Atas de Reuniões utilizando Segmentação  
601 Textual e Extração de Tópicos.

602  
603 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI**

604  
605 Aluno(a): Débora Marroco Ninin  
606 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
607 Data da Defesa: 30/08/2018  
608 Orientador(a): Ana Carolina Simionato  
609 Título: Linked Open Data em coleções de patrimônio cultural: aspectos da  
610 representação da informação para humanidades digitais

611  
612 Aluno(a): Humberto Antônio Ribas Moraes  
613 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
614 Data da Defesa: 27/08/2018  
615 Orientador(a): Zaira Regina Zafalon  
616 Título: Records in contexts - a conceptual model for archival description (RiC-CM):  
617 análise da proposta de um padrão internacional integrado de descrição arquivística

618  
619 Aluno(a): Jéssica Rocha Muniz  
620 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
621 Data da Defesa: 22/08/2018  
622 Orientador(a): Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
623 Título: As fontes de informação do IBGE no contexto da inteligência competitiva

624  
625 Aluno(a): Júlio César Silveira Tauil  
626 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
627 Data da Defesa: 03/08/2018  
628 Orientador(a): Fabiano Ferreira de Castro  
629 Título: Metadados de preservação em Cloud Services

630  
631 Aluno(a): Melina Simardel Dantas  
632 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
633 Data da Defesa: 20/08/2018  
634 Orientador(a): Luciana de Souza Gracioso  
635 Título: Desafios contemporâneos da Ciência da Informação: influenciadores digitais  
636 como objetos de investigação.

637  
638 Aluno(a): Paulo George Miranda Martins  
639 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
640 Data da Defesa: 08/08/2018  
641 Orientador(a): Rogério Aparecido Sá Ramalho  
642 Título: Evolução das tecnologias de representação: das linguagens de marcação aos  
643 dados interligados

644

- 645 Aluno(a): Raquel Santos Maciel  
 646 Nível: Mestrado em Ciência da Informação  
 647 Data da Defesa: 13/08/2018  
 648 Orientador(a): Leandro Innocentini Lopes de Faria  
 649 Título: A Plataforma Lattes como recurso estratégico para a gestão dos programas de  
 650 pós-graduação: uma análise baseada na produção de artigos científicos  
 651  
 652 **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM-So**  
 653  
 654 Aluno(a): Etiane Carvalho Moraes  
 655 Nível: Mestrado em Ciência dos Materiais  
 656 Data da Defesa: 08/08/2018  
 657 Orientador(a): Andrea Madeira Kliauga  
 658 Título: Análise da MicroConformação do Alumínio de Grãos Ultrafinos  
 659  
 660 **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM**  
 661  
 662 Aluno(a): Diego de Araujo Santana  
 663 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais  
 664 Data da Defesa: 23/08/2018  
 665 Orientador(a): Claudio Shyinti Kiminami  
 666 Título: FABRICAÇÃO DE AMOSTRAS MACIÇAS DA LIGA Fe-Co-B-Si-Nb COM  
 667 ESTRUTURA AMORFA PELA ROTA DE ATOMIZAÇÃO E EXTRUSÃO A QUENTE  
 668  
 669 Aluno(a): José Alexandre Simão  
 670 Nível: Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais  
 671 Data da Defesa: 18/06/2018  
 672 Orientador(a): Luiz Henrique Capparelli Mattoso  
 673 Título: AVALIAÇÃO DE FIBRAS DE GRAVATÁ, MACAÚBA E CURAUÁ PARA  
 674 APLICAÇÃO EM COMPÓSITOS DE POLIPROPILENO OBTIDOS POR MISTURA  
 675 TERMOCINÉTICA  
 676  
 677 Aluno(a): Luiza Gouvêa Santos  
 678 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais  
 679 Data da Defesa: 20/07/2018  
 680 Orientador(a): Lidiane Cristina Costa  
 681 Título: DESENVOLVIMENTO DE NANOBLENDS PLA/EVOH BIODEGRADÁVEIS  
 682 COM CARACTERÍSTICAS DE BARREIRA A GASES E VAPORES  
 683  
 684 Aluno(a): Samuel Hernandez Silvério  
 685 Nível: Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais  
 686 Data da Defesa: 23/03/2018  
 687 Orientador(a): Nelson Guedes de Alcântara  
 688 Título: FRICTION SURFACING OF ALUMINUM ALLOY 5083-H112 OVER AA 2024-  
 689 T3  
 690  
 691 **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGPol**  
 692  
 693 Aluno(a): Leonardo Menezes

- 694 Nível: Mestrado em Ciência Política  
695 Data da Defesa: 26/04/2017  
696 Orientador(a): Thales Haddad Novaes de Andrade  
697 Título: O Paradigma Agroecológico e as Instituições do Campo Científico  
698  
699 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm**  
700  
701 Aluno(a): Amanda Cerqueira  
702 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais  
703 Data da Defesa: 08/06/2018  
704 Orientador(a): Rodolfo Antônio de Figueiredo  
705 Título: MORTALIDADE DE ABELHAS APIS MELLIFERA EM APIÁRIOS E  
706 UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM CITRUS: ESTUDO DE CASO NA  
707 MICROREGIÃO DE ARARAQUARA (SP)  
708  
709 Aluno(a): Gabriela Francisco Pegler  
710 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais  
711 Data da Defesa: 20/06/2018  
712 Orientador(a): Adriana Maria Zalla Catojo  
713 Título: AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DA GESTÃO DE PESQUISA NOS PARQUES  
714 ESTADUAIS DE SÃO PAULO  
715  
716 Aluno(a): Murilo Otávio Cassimiro  
717 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais  
718 Data da Defesa: 14/06/2018  
719 Orientador(a): Juliano Costa Gonçalves  
720 Título: PERCEPÇÕES DOS RECURSOS AMBIENTAIS (TERRA, ÁGUA, PLANTAS E  
721 ANIMAIS) NO ASSENTAMENTO SANTA HELENA - SÃO CARLOS/SP  
722  
723 **Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade - PPGCTS**  
724  
725 Aluno(a): Brunela Della Maggiori Orlandi  
726 Nível: Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade  
727 Data da Defesa: 20/02/2018  
728 Orientador(a): Wilson José Alves Pedro  
729 Título: A inclusão digital das pessoas idosas: um olhar sobre o campo Ciência,  
730 Tecnologia e Sociedade  
731  
732 Aluno(a): Daniel Andre Rigo Guirra  
733 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade  
734 Data da Defesa: 29/08/2018  
735 Orientador(a): Ariadne Chloe Mary Furnival  
736 Título: Acesso aberto na UFSCar: um estudo sobre a produção científica dos  
737 docentes dos programas de pósgraduação do CCET e CECH  
738  
739 Aluno(a): Daniela Salgado Gonçalves da Silva  
740 Nível: Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade  
741 Data da Defesa: 21/08/2018  
742 Orientador(a): Luciana de Souza Gracioso

743 Título: Diagnóstico da Rede Sociotécnica de Inovação em uma Instituição Federal de  
744 Ensino Superior

745

746 Aluno(a): Juliana Ravaschio Franco de Camargo

747 Nível: Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade

748 Data da Defesa: 29/06/2018

749 Orientador(a): Maria Cristina P Innocentini Hayashi

750 Título: Indicadores cientométricos da participação feminina em patentes da  
751 Universidade Estadual de Campinas UNICAMP (1991-2015)

752

753 **Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna - PPGCFau**

754

755 Aluno(a): Bruna Toricelli

756 Nível: Mestrado Profissional em Conservação da Fauna

757 Data da Defesa: 29/05/2018

758 Orientador(a): Kátia Gisele de Oliveira Rancura

759 Título: Expedição Campina dos Leites: uma construção participativa sob a ótica do  
760 jovem morador local

761

762 Aluno(a): Francini de Oliveira Garcia

763 Nível: Mestrado Profissional em Conservação da Fauna

764 Data da Defesa: 15/06/2018

765 Orientador(a): Vlamir Jose Rocha

766 Título: Passagens de Fauna: um experimento para o mico-leão-preto  
767 (Leontopithecus-chrysopygus)

768

769 Aluno(a): Pedro Rodrigues Busana

770 Nível: Mestrado Profissional em Conservação da Fauna

771 Data da Defesa: 07/05/2018

772 Orientador(a): Marcelo Nivert Schindwein

773 Título: Processo de Produção de Ilustração Biológica para Conservação de  
774 Megaxenarthra: Myrmecophaga tridactyla (Linnaeus, 1758) e Priodontes maximus  
775 (Kerr, 1792)

776

777 Aluno(a): Vinícius Cardoso Cláudio

778 Nível: Mestrado Profissional em Conservação da Fauna

779 Data da Defesa: 27/02/2018

780 Orientador(a): Fabrício Braga Rassy

781 Título: Morcegos do Parque Estadual Carlos Botelho, Sudeste da Mata  
782 Atlântica: Taxonomia e Saúde Ambiental

783

784 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais - PPGERN**

785

786 Aluno(a): Alex da Silva Lobão de Souza

787 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

788 Data da Defesa: 18/06/2018

789 Orientador(a): Alberto Carvalho Peret

790 Título: AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL, CARACTERIZAÇÃO  
791 ELETROFISIOLÓGICA EM JUVENIS DE TAMBAQUI (Colossoma macropomum)

792 SUBMETIDOS À ANESTESIA COM PROPOFOL E ÓLEO ESSENCIAL DE *Nepeta*  
793 *cataria*

794

795 Aluno(a): Cesar Augusto Bronzatto Medolago

796 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

797 Data da Defesa: 13/09/2018

798 Orientador(a): Mercival Roberto Francisco

799 Título: DESCRIÇÃO DE UMA ZONA HÍBRIDA E MECANISMOS DE ISOLAMENTO  
800 REPRODUTIVO ENTRE DUAS ESPÉCIES DE CABOCLINHOS (*Sporophila pileata* E  
801 *S. bouvreuil*) (AVES: PASSERIFORMES) E SUAS IMPLICAÇÕES PARA  
802 CONSERVAÇÃO.

803

804 Aluno(a): Clarissa de Oliveira Santos

805 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais

806 Data da Defesa: 06/06/2018

807 Orientador(a): Augusto João Piratelli

808 Título: EFFECTS OF LOCAL AND LANDSCAPE ENVIRONMENTAL VARIABLES ON  
809 AVIFAUNA ABUNDANCE IN FOREST FRAGMENTS OF ATLANTIC FOREST IN  
810 SOUTHEASTERN BRAZIL.

811

812 Aluno(a): Daniela Mariano Barreto

813 Nível: Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais

814 Data da Defesa: 20/08/2018

815 Orientador(a): Ana Teresa Lombardi

816 Título: Fisiologia de *Chlorella sorokiniana* e *Ankistrodesmus densus*: efeitos e  
817 dinâmica de nanopartículas de cobre

818

819 Aluno(a): Priscilla Tominaga Higa

820 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais

821 Data da Defesa: 29/08/2018

822 Orientador(a): Angélica Maria Penteado Martins Dias

823 Título: Tendências altitudinais na diversidade de Ichneumonidae (Hymenoptera,  
824 Ichneumonoidea) com ênfase na subfamília Pimplinae em área de Mata Atlântica da  
825 Serra do Japi, Jundiáí, SP

826

827 **Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGEc-So**

828

829 Aluno(a): Dallas Kelson Francisco de Souza

830 Nível: Mestrado em Economia

831 Data da Defesa: 07/03/2018

832 Orientador(a): Eduardo Rodrigues de Castro

833 Título: O Impacto das Variações Cambiais nas Exportações do Milho e do Algodão

834

835 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE**

836

837 Aluno(a): Adriana do Carmo de Jesus

838 Nível: Doutorado em Educação

839 Data da Defesa: 20/03/2018

840 Orientador(a): Maria Cristina dos Santos Bezerra

841 Título: Os Bastidores da Educação Primária: criação e expansão das Escolas  
842 Isoladas Rurais em Municípios do Interior Paulista (1889-1921)

843

844 Aluno(a): Celso Luiz Mattos

845 Nível: Mestrado em Educação

846 Data da Defesa: 30/07/2018

847 Orientador(a): Alice Helena Campos Pierson

848 Título: Luz, câmera, ciência: uma análise crítica da Representação da Ciência em  
849 Filmes de Ficção Científica

850

851 Aluno(a): Djalma Querino de Carvalho

852 Nível: Doutorado em Educação

853 Data da Defesa: 30/06/2011

854 Orientador(a): João Virgílio Tagliavini

855 Título: A construção da Identidade Profissional do Professor

856

857 Aluno(a): Flavia Maria Uehara

858 Nível: Mestrado em Educação

859 Data da Defesa: 26/02/2018

860 Orientador(a): Maria Iolanda Monteiro

861 Título: Barreiras para a implementação de práticas docentes com uso das  
862 Tecnologias da Informação e Comunicação nos anos iniciais do ensino fundamental

863

864 Aluno(a): Guilherme Pontieri de Lima

865 Nível: Doutorado em Educação

866 Data da Defesa: 22/08/2017

867 Orientador(a): Marisa Bittar

868 Título: Eles ousaram! Projeto História Nova do Brasil: as reformas de base  
869 começaram pela educação

870

871 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd-So**

872

873 Aluno(a): Adriano Bertanha

874 Nível: Mestrado em Educação

875 Data da Defesa: 03/07/2018

876 Orientador(a): Antonio Fernando Gouvea da Silva

877 Título: A Epistemologia em Freire e sua relação com o currículo da cidade de  
878 Sorocaba

879

880 Aluno(a): Fabiana Aparecida Pereira Jochi

881 Nível: Mestrado em Educação

882 Data da Defesa: 29/08/2018

883 Orientador(a): Izabella Mendes Sant'Ana Santos

884 Título: O trabalho docente frente à judicialização de vagas nas creches: sentidos de  
885 professores

886

887 Aluno(a): Jeniffer Cristina Ferreira Justino

888 Nível: Mestrado em Educação

889 Data da Defesa: 26/02/2018

890 Orientador(a): Maria Carla Corrochano  
891 Título: Uma câmera da mão e uma insegurança na cabeça: a relação de jovens  
892 adultos com as experiências laborais no audiovisual

893  
894 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial - PPGEEs**

895  
896 Aluno(a): Danielli Gualda Marins  
897 Nível: Doutorado em Educação Especial  
898 Data da Defesa: 30/08/2018  
899 Orientador(a): Fabiana Cia  
900 Título: ESTUDO COMPARATIVO SOBRE FAMÍLIAS DE PRÉ-ESCOLARES COM  
901 DEFICIÊNCIAS, DIFICULDADES ESCOLARES E DESENVOLVIMENTO TÍPICO

902  
903 Aluno(a): Laura Borges  
904 Nível: Doutorado em Educação Especial  
905 Data da Defesa: 14/08/2018  
906 Orientador(a): Fabiana Cia  
907 Título: FAMÍLIA-ESCOLA: CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES PRÉ-  
908 ESCOLARES DE ALUNOS DO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

909  
910 Aluno(a): Raissa Siqueira Tostes  
911 Nível: Mestrado em Educação Especial  
912 Data da Defesa: 27/04/2018  
913 Orientador(a): Cristina Broglia Feitosa de Lacerda  
914 Título: A ATUAÇÃO DE PSICÓLOGO BILÍNGUE NO ATENDIMENTO  
915 TERAPÊUTICO À PESSOA SURDA

916  
917 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf**

918  
919 Aluno(a): Gabriela Van Der Zwaan Broekman Castro  
920 Nível: Mestrado em Ciências da Saúde  
921 Data da Defesa: 27/06/2018  
922 Orientador(a): Giselle Dupas  
923 Título: O ensino mediado pela simulação realística: atendimento de intercorrências de  
924 saúde por professores da educação infantil

925  
926 Aluno(a): Maria Ferreira da Silva  
927 Nível: Mestrado em Ciências da Saúde  
928 Data da Defesa: 03/07/2018  
929 Orientador(a): Vivian Aline Mininel  
930 Título: Vigilância em Saúde do Trabalhador na esfera Municipal

931  
932 Aluno(a): Thais Cristina Laurenti  
933 Nível: Mestrado em Ciências da Saúde  
934 Data da Defesa: 28/06/2018  
935 Orientador(a): Silvia Helena Zem Mascarenhas  
936 Título: Segurança do Paciente e Detecção Precoce de Sepsis: WebQuest para  
937 Enfermeiros

938

939 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEF**

940

941 Aluno(a): Alexandre Borges Santos

942 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção

943 Data da Defesa: 23/07/2018

944 Orientador(a): Mario Otavio Batalha

945 Título:COMPETÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO EM EMPRESAS

946 AGROINDUSTRIAIS: ESTUDOS DE CASO EM FRIGORÍFICOS BRASILEIROS

947

948 Aluno(a): Alyne Toscano Martins

949 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção

950 Data da Defesa: 03/07/2017

951 Orientador(a): Reinaldo Morabito Neto

952 Título: PROBLEMA DA PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE

953 FRUTAS: MODELOS DE OTIMIZAÇÃO E MÉTODOS HEURÍSTICOS

954

955 Aluno(a): Augusto Squarsado Ferreira

956 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção

957 Data da Defesa: 05/04/2018

958 Orientador(a): Mário Sacomano Neto

959 Título: REDES, RELAÇÕES E SUBGRUPOS:UMA ANÁLISE DA ESTRUTURA

960 RELACIONAL DAS EMPRESAS DO SETOR AUTOMOTIVO

961

962 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU**

963

964 Aluno(a): Alinne Prado de Oliveira

965 Nível: Mestrado em Engenharia Urbana

966 Data da Defesa: 28/06/2018

967 Orientador(a): Luciana Marcia Gonçalves

968 Título: Avaliação da Multifuncionalidade e de Custos de Técnicas Compensatórias de

969 Drenagem na Revitalização de Áreas Urbanas em Guarulhos, SP

970

971 **Programa de Pós-Graduação em Estatística - PPGEs**

972

973 Aluno(a): Lorene Guirado

974 Nível: Mestrado em Estatística

975 Data da Defesa: 07/10/2010

976 Orientador(a): Francisco Louzada Neto

977 Título: Comparação do desempenho de Modelos Lineares Generalizados (MLG) e

978 Modelos Aditivos Generalizados (MAG) na predição de dados financeiros em credit

979 score

980

981 **Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil - PPGE Civ**

982

983 Aluno(a): Elker Lucas Garroni

984 Nível: Mestrado em Estruturas e Construção Civil

985 Data da Defesa: 24/04/2018

986 Orientador(a): Roberto Chust Carvalho

987 Título: Implementação das Ações de Protensão em Programa de Grelha equivalente

- 988  
 989 Aluno(a): José Herbet Faleiros Junior  
 990 Nível: Doutorado em Estruturas e Construção Civil  
 991 Data da Defesa: 06/03/2018  
 992 Orientador(a): Roberto Chust Carvalho  
 993 Título: Estudo Experimental dos Mecanismos Resistentes de Juntas com Chave de  
 994 Cisalhamento em Ligações Pilar-Viga  
 995  
 996 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil**  
 997  
 998 Aluno(a): Eder Mauro da Silva  
 999 Nível: Mestrado em Filosofia  
 1000 Data da Defesa: 08/08/2018  
 1001 Orientador(a): Monica Loyola Stival  
 1002 Título: Uma análise do direito e da democracia na perspectiva da teoria do discurso  
 1003 de Habermas  
 1004  
 1005 **Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF**  
 1006  
 1007 Aluno(a): Julio Cesar Camilo Albornoz Diaz  
 1008 Nível: Doutorado em Física  
 1009 Data da Defesa: 30/08/2018  
 1010 Orientador(a): Paulo Sérgio da Silva Junior  
 1011 Título: Eletrocerâmicas multifuncionais ecologicamente corretas baseadas em (Bi<sub>0,5</sub>  
 1012 Na<sub>0,5</sub>)TiO<sub>3</sub>: a influência da dopagem doadora sobre suas propriedades físicas  
 1013  
 1014 Aluno(a): Victor Augusto Sant Anna Valderramos Bittencourt  
 1015 Nível: Doutorado em Física  
 1016 Data da Defesa: 06/03/2018  
 1017 Orientador(a): Alex Eduardo de Bernardini  
 1018 Título: EMARANHAMENTO INTRÍNSECO EM SISTEMAS TIPO DIRAC  
 1019  
 1020 **Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular -**  
 1021 **PPGGEv**  
 1022  
 1023 Aluno(a): Bruna Martins Garcia  
 1024 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
 1025 Data da Defesa: 24/08/2018  
 1026 Orientador(a): Marcos Roberto Chiaratti  
 1027 Título: Efeito do nocaute da mitofusina 2 sobre a mitocôndria, o retículo  
 1028 endoplasmático e a mitofagia em oócitos murinos  
 1029  
 1030 Aluno(a): Bruno Henrique Saranholi  
 1031 Nível: Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
 1032 Data da Defesa: 25/06/2018  
 1033 Orientador(a): Pedro Manoel Galetti Junior  
 1034 Título: Genética populacional de felinos e as ameaças para Puma concolor:  
 1035 estruturação populacional recente e atropelamentos  
 1036

- 1037 Aluno(a): Karen Freire Carvalho  
 1038 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
 1039 Data da Defesa: 31/08/2018  
 1040 Orientador(a): Marcos Roberto Chiaratti  
 1041 Título: Efeito do knockout da Mitofusina 1 sobre a fertilidade de oócitos murinos  
 1042
- 1043 Aluno(a): Karine Minari  
 1044 Nível: Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular  
 1045 Data da Defesa: 31/07/2018  
 1046 Orientador(a): Julio Cesar Borges  
 1047 Título: Estudos comparativos da interação de Hsp90 de diferentes organismos com  
 1048 nucleotídeos adenosina e caracterização da Aba4 de Plasmodium falciparum  
 1049
- 1050 Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica - PPGGC**  
 1051
- 1052 Aluno(a): Ana Clara Lopes Costa  
 1053 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica  
 1054 Data da Defesa: 27/03/2014  
 1055 Orientador(a): Valeria Vernaschi Lima  
 1056 Título: APRENDER A APRENDER: UMA TRAJETÓRIA POSSÍVEL PARA OS  
 1057 TRABALHADORES DO SUS?  
 1058
- 1059 Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos**  
**1060 – PPGGOSP**  
 1061
- 1062 Aluno(a): Anne Camila Knoll  
 1063 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos  
 1064 Data da Defesa: 06/03/2018  
 1065 Orientador(a): Alceu Gomes Alves Filho  
 1066 Título: Gestão estratégica de tecnologia da informação com uso de BSC: uma  
 1067 pesquisa-ação em uma instituição pública federal brasileira  
 1068
- 1069 Aluno(a): Eliane Silva Ribeiro  
 1070 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos  
 1071 Data da Defesa: 18/04/2018  
 1072 Orientador(a): Ângela Maria Carneiro de Carvalho  
 1073 Título: Gestão de desempenho na administração pública: um estudo multicaso em  
 1074 instituições federais de ensino  
 1075
- 1076 Aluno(a): Fernando Moura Fabbri Petrilli  
 1077 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos  
 1078 Data da Defesa: 23/03/2018  
 1079 Orientador(a): Manoel Fernando Martins  
 1080 Título: O Pensamento Lean na gestão de processos de mobilidade acadêmica  
 1081 nacional em uma instituição de ensino superior pública: um estudo de caso  
 1082
- 1083 Aluno(a): Marcel Sigrist Somenzari  
 1084 Nível: Mestrado Profissional em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos  
 1085 Data da Defesa: 17/05/2018

1086 Orientador(a): Mário Sacomano Neto  
1087 Título: Análise do efeito da liderança sobre a cultura organizacional das agências do  
1088 INSS da região administrativa de  
1089 Araraquara/SP.

1090

1091 **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som - PPGIS**

1092

1093 Aluno(a): Flavio Rogerio Rocha

1094 Nível: Mestrado em Imagem e Som

1095 Data da Defesa: 20/05/2015

1096 Orientador(a): Alessandro Constantino Gamo

1097 Título: Super Festivais do GRIFE: produção, circulação e formação de cineastas no  
1098 Super8 brasileiro (1973-1983)

1099

1100 Aluno(a): Taís Rodrigues Freire

1101 Nível: Mestrado em Imagem e Som

1102 Data da Defesa: 12/07/2018

1103 Orientador(a): Samuel Jose Holanda de Paiva

1104 Título: Superoutro de Edgard Navarro e o processo de transição da abertura política  
1105 no Brasil

1106

1107 **Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL**

1108

1109 Aluno(a): Clarissa Neves Conti

1110 Nível: Mestrado em Linguística

1111 Data da Defesa: 29/02/2016

1112 Orientador(a): Luzmara Curcino Ferreira

1113 Título: A RECEPÇÃO DOS MASHUPS LITERÁRIOS NACIONAIS: UMA ANÁLISE  
1114 DISCURSIVA DE REPRESENTAÇÕES DO LEITOR JOVEM

1115

1116 Aluno(a): Jéssica de Oliveira

1117 Nível: Mestrado em Linguística

1118 Data da Defesa: 01/03/2018

1119 Orientador(a): Luzmara Curcino Ferreira

1120 Título: Representações do leitor infantil e juvenil em adaptações do clássico Dom  
1121 Quixote para o público brasileiro

1122

1123 Aluno(a): Nirce Aparecida Ferreira Silvério

1124 Nível: Doutorado em Linguística

1125 Data da Defesa: 28/02/2018

1126 Orientador(a): Soeli Maria Schreiber da Silva

1127 Título: Argumentação e político em enunciações da escravidão

1128

1129 Aluno(a): Simone Garavello Varella

1130 Nível: Doutorado em Linguística

1131 Data da Defesa: 23/04/2018

1132 Orientador(a): Luzmara Curcino Ferreira

1133 Título: A promoção da Leitura: Discursos e práticas de seu incentivo no Brasil

1134

- 1135 Aluno(a): Thiago Barbosa Soares  
1136 Nível: Doutorado em Linguística  
1137 Data da Defesa: 17/09/2018  
1138 Orientador(a): Carlos Felix Piovezani Filho  
1139 Título: VOZES DO SUCESSO: UMA ANÁLISE DOS DISCURSOS SOBRE OS  
1140 VÍCIOS E VIRTUDES DA VOZ NA MÍDIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA  
1141  
1142 **Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM**  
1143  
1144 Aluno(a): Ronald Ismael Quispe Uruce  
1145 Nível: Doutorado em Matemática  
1146 Data da Defesa: 16/08/2018  
1147 Orientador(a): Dimas Jose Gonçalves  
1148 Título: Identidades e polinômios centrais com involução para a álgebra das matrizes  
1149 triangulares superiores  $2 \times 2$   
1150  
1151 **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados**  
1152 **- PPGPVBA-Ar**  
1153  
1154 Aluno(a): Silvia Raquel Bettani  
1155 Nível: Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados  
1156 Data da Defesa: 29/06/2018  
1157 Orientador(a): Mariana Altenhofen da Silva  
1158 Título: Desenvolvimento e caracterização de partículas à base de biopolímeros e  
1159 vinhaça com adição de biomassa microalgal para uso como fertilizante.  
1160  
1161 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi**  
1162  
1163 Aluno(a): Leticia Isaac  
1164 Nível: Mestrado em Psicologia  
1165 Data da Defesa: 20/03/2018  
1166 Orientador(a): Elizabeth Joan Barham  
1167 Título: RELAÇÕES ENTRE HABILIDADES METACOGNITIVAS, HABILIDADES  
1168 SOCIAIS, PLANOS E SAÚDE MENTAL EM CUIDADORES FAMILIARES QUE  
1169 ASSISTEM IDOSOS DEPENDENTES  
1170  
1171 **Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**  
1172  
1173 Aluno(a): Amanda Soares Giroto  
1174 Nível: Doutorado em Química  
1175 Data da Defesa: 26/02/2018  
1176 Orientador(a): Cauê Ribeiro de Oliveira  
1177 Título: Nitrogen and Phosphorus Nanocomposite Fertilizers: Síntese, Particle Size and  
1178 Matrix Effects  
1179  
1180 Aluno(a): Antônio Rogério Bernardo  
1181 Nível: Mestrado Profissional em Química  
1182 Data da Defesa: 04/05/2018  
1183 Orientador(a): Karina Omuro Lupetti

- 1184 Título: Alfabetização Científica por Meio da Gastronomia Molecular  
1185  
1186 Aluno(a): Ariele Cristina Moreira  
1187 Nível: Doutorado em Química  
1188 Data da Defesa: 06/04/2018  
1189 Orientador(a): Dulce Helena Ferreira de Souza  
1190 Título: Estudos da Expressão e da Função do Gene Sintase de Quitina em *Atta*  
1191 *sexdens*  
1192  
1193 Aluno(a): Isabele Aparecida Soares de Campos  
1194 Nível: Mestrado em Química  
1195 Data da Defesa: 17/11/2017  
1196 Orientador(a): Rose Maria Carlos  
1197 Título: COMPLEXO LUMINESCENTE DE Ru(II)-PERILENO: AVALIAÇÃO DA  
1198 CITOTOXICIDADE E FOTOCITOTOXICIDADE EM CÉLULAS DE MELANOMA  
1199 MURINO B16F10 IN VITRO E IN VIVO  
1200  
1201 Aluno(a): Israel Cívico Gil de Sá  
1202 Nível: Doutorado em Química  
1203 Data da Defesa: 18/12/2014  
1204 Orientador(a): Maria Fatima das Graças Fernandes da Silva  
1205 Título: Estudo Químico do Efeito Sistêmico, Translaminar e de Contato do Óleo de  
1206 Nim e suas Nanocápsulas sobre *Bemisia tabaci* Biótipo B em Tomateiro  
1207  
1208 Aluno(a): João Fernando Villarrubia Lopes Munhoz  
1209 Nível: Doutorado em Química  
1210 Data da Defesa: 23/03/2018  
1211 Orientador(a): Marcelo Nalin  
1212 Título: Vidros Fosfatos com Tungstênio: Incorporação de Cátions Alcalinos e Sua  
1213 Influência nas Propriedades Estruturais e Condutoras  
1214  
1215 Aluno(a): Juliana Gomes Rodrigues  
1216 Nível: Mestrado em Química  
1217 Data da Defesa: 26/04/2018  
1218 Orientador(a): Dulce Helena Ferreira de Souza  
1219 Título: Obtenção e Caracterização de Uma Lacase Amarela Recombinante de  
1220 *Leucoagaricus gongylophorus*  
1221  
1222 Aluno(a): Juliana Reghine Souza  
1223 Nível: Mestrado em Química  
1224 Data da Defesa: 27/10/2017  
1225 Orientador(a): Luiz Henrique Capparelli Mattoso  
1226 Título: Desenvolvimento de nanocompósitos de pectina com nanopartículas de  
1227 quitosana e carvacrol para aplicação em embalagens  
1228  
1229 Aluno(a): Katia Celina Santos Corrêa  
1230 Nível: Mestrado em Química  
1231 Data da Defesa: 27/04/2018  
1232 Orientador(a): Dulce Helena Ferreira de Souza

- 1233 Título: Caracterização funcional de uma cisteína catépsina recombinante da formiga  
1234 cortadeira *Atta sexdens*  
1235  
1236 Aluno(a): Leandro Rosani  
1237 Nível: Mestrado em Química  
1238 Data da Defesa: 11/10/2011  
1239 Orientador(a): Luis Otavio de Sousa Bulhoes  
1240 Título: Desenvolvimento e Estudo da Estabilidade de Nanoemulsões do Tipo Óleo em  
1241 Água com Óleos Vegetais  
1242  
1243 Aluno(a): Marisa Carvalho de Oliveira  
1244 Nível: Doutorado em Química  
1245 Data da Defesa: 18/07/2018  
1246 Orientador(a): Elson Longo da Silva  
1247 Título: Morfología y Propiedades Estructurales de Óxidos Metálicos Complejos: Un  
1248 enfoque teórico y experimental  
1249  
1250 Aluno(a): Maya Dayana Penha da Silva  
1251 Nível: Doutorado em Química  
1252 Data da Defesa: 28/11/2017  
1253 Orientador(a): Elson Longo da Silva  
1254 Título: Structural and Photoluminescent Properties of Ag<sub>2</sub>W<sub>1</sub>XMoXO<sub>4</sub> and Beta-  
1255 AgVO<sub>3</sub> Crystals  
1256  
1257 Aluno(a): Rafael Cavalieri Marchi  
1258 Nível: Mestrado em Química  
1259 Data da Defesa: 28/08/2017  
1260 Orientador(a): Rose Maria Carlos  
1261 Título: Complexos Multifuncionais de Mn(II): Novas Possibilidades para Produção de  
1262 Energia e de Combustíveis Verdes  
1263  
1264 Aluno(a): Thayana da Conceição Alves  
1265 Nível: Doutorado em Química  
1266 Data da Defesa: 06/07/2018  
1267 Orientador(a): Antonio Gilberto Ferreira  
1268 Título: Perfil Químico e Caracterização Estrutural de Metabólitos na Polpa do Açaí  
1269 (*Euterpe oleracea* Mart.) por RMN  
1270  
1271 **Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS**  
1272  
1273 Aluno(a): Fernando Augusto de Souza Guimarães  
1274 Nível: Mestrado em Sociologia  
1275 Data da Defesa: 09/05/2018  
1276 Orientador(a): Andre Ricardo de Souza  
1277 Título: Corpo e espírito: representações da homossexualidade no espiritismo  
1278  
1279 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental -**  
1280 **PPGSGA-So**  
1281

- 1282 Aluno(a): Fabrício Macedo Galvani  
1283 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental  
1284 Data da Defesa: 19/03/2018  
1285 Orientador(a): Eliana Cardoso Leite  
1286 Título: Integridade Biótica de Fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual em  
1287 Ribeirão Preto, SP  
1288  
1289 Aluno(a): Fernando Yogi  
1290 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental  
1291 Data da Defesa: 27/07/2018  
1292 Orientador(a): Kelly Cristina Tonello  
1293 Título: Parâmetros de estudo em vazão de projeto para renovação de outorga de  
1294 barramento  
1295  
1296 Aluno(a): Laura Leite de Carvalho  
1297 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental  
1298 Data da Defesa: 17/08/2018  
1299 Orientador(a): Ismail Barra Nova de Melo  
1300 Título: Sustentabilidade nos projetos de curso de formação de professores: Um  
1301 estudo das Licenciaturas da UFSCar-Sorocaba  
1302  
1303 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação Profissional em Educação –**  
1304 **PPGPE**  
1305  
1306 Aluno(a): Carlos Eduardo Silva  
1307 Nível: Mestrado Profissional em Educação  
1308 Data da Defesa: 02/07/2018  
1309 Orientador(a): Juliana Rink  
1310 Título: Os direitos das crianças e dos adolescentes no cotidiano dos professores dos  
1311 anos iniciais do ensino fundamental  
1312  
1313 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas -**  
1314 **PIPGCF**  
1315 Aluno(a): Jeferson de Almeida  
1316 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas  
1317 Data da Defesa: 17/08/2018  
1318 Orientador(a): Carlos Cesar Crestani  
1319 Título: Envolvimento da neurotransmissão nitrérgica no hipocampo dorsal no controle  
1320 da função cardiovascular e das respostas autônomas e comportamentais ao estresse  
1321 social crônico  
1322  
1323 Aluno(a): Rafael Zanelli Rissoli  
1324 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas  
1325 Data da Defesa: 23/03/2018  
1326 Orientador(a): Ana Lúcia Kalinin  
1327 Título: Efeitos do exercício prolongado sobre a contratilidade cardíaca de uma  
1328 espécie de peixe migratória, Brycon amazonicus (Teleostei, Characidae)  
1329  
1330 Aluno(a): Thiago Francisco de Moraes

- 1331 Nível: Doutorado em Ciências Fisiológicas  
 1332 Data da Defesa: 28/06/2018  
 1333 Orientador(a): Gerson Jhonatan Rodrigues  
 1334 Título: Efeito da fotobiomodulação na pressão arterial de ratos hipertensos  
 1335  
 1336 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs**  
 1337 Aluno(a): David de Souza Dias  
 1338 Nível: Mestrado em Estatística  
 1339 Data da Defesa: 10/08/2018  
 1340 Orientador(a): Ricardo Sandes Ehlers  
 1341 Título: Inferência Bayesiana em modelos de volatilidade estocástica usando métodos  
 1342 de Monte Carlo Hamiltoniano  
 1343  
 1344 Aluno(a): Milton Miranda Neto  
 1345 Nível: Mestrado em Estatística  
 1346 Data da Defesa: 20/08/2018  
 1347 Orientador(a): Renato Jacob Gava  
 1348 Título: Abordagem de martingais para análise assintótica do passeio aleatório do  
 1349 elefante  
 1350  
 1351 **Homologado. Parecer nº 365/2018**  
 1352  
 1353  
 1354 **7.2. CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE**  
 1355 **DOCENTES**  
 1356  
 1357  
 1358 **7.2.1. Credenciamentos**  
 1359  
 1360 **Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS**  
 1361  
 1362 - Prof. Dr. Andressa Lewandowski - Docente da Universidade Federal de São Carlos,  
 1363 do Departamento de Ciências Sociais - DCSO, pertencente ao grupo de pesquisa  
 1364 Antropologia Social, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar  
 1365 dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.  
 1366  
 1367 **Homologado. Parecer nº 366/2018**  
 1368  
 1369  
 1370 **Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica – PPGGC**  
 1371  
 1372 - Prof. Dr. Washington Luiz Abreu de Jesus - Docente da Universidade Federal de  
 1373 São Carlos, do Departamento de Medicina - DMed, pertencente ao grupo de pesquisa  
 1374 Estudos e Práticas em Saúde Coletiva, solicita credenciamento para ministrar  
 1375 disciplinas e orientar dissertações de mestrado.  
 1376  
 1377 **Homologado. Parecer nº 367/2018**  
 1378  
 1379

1380 **Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPGM**

1381 - Prof. Dr. Josnei Antonio Novacoski - Docente da Universidade Federal de São  
1382 Carlos, do Departamento de Matemática - DM, pertencente ao grupo de pesquisa  
1383 Álgebra, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de  
1384 mestrado e orientar teses de doutorado.

1385

1386 **Homologado. Parecer nº 368/2018**

1387

1388

1389 **Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados**  
1390 **- PPGPVBA-Ar**

1391

1392 - Prof. Dr. Gabriel Moura Mascarin - Docente da Empresa Brasileira de Pesquisa  
1393 Agropecuária, pertencente ao grupo de pesquisa Produção Vegetal e Bioprocessos  
1394 Associados, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações  
1395 de mestrado.

1396

1397 **Homologado. Parecer nº 369/2018**

1398

1399 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi**

1400

1401 - Prof. Dr. Nassim Chamel Elias - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do  
1402 Departamento de Psicologia - DPsi, pertencente ao grupo de pesquisa Análise do  
1403 Comportamento Humano e Educação Especial, solicita credenciamento para  
1404 ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

1405

1406 **Homologado. Parecer nº 370/2018**

1407

1408

1409 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental -**  
1410 **PPGSGA-So**

1411

1412 - Prof. Dr. Reginaldo Barboza da Silva - Docente da Universidade Federal de São  
1413 Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Sustentabilidade,  
1414 Ambiente e Sociedade, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar  
1415 dissertações de mestrado.

1416

1417 **Homologado. Parecer nº 371/2018**

1418

1419

1420 **7.2.2 - Descredenciamentos**

1421

1422 **Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd-So**

1423

1424 - Prof. Dr. Fabricio do Nascimento.

1425 - Profa. Dra. Kelen Christina Leite.

1426

1427 **Homologado. Parecer nº 372/2018**

1428

1429

1430

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU**

1431

- Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi.

1432

1433

**Homologado. Parecer nº 373/2018**

1435

1436

**Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF**

1437

1438

- Prof. Dr. Narcizo Marques de Souza Neto.

1439

1440

**Homologado. Parecer nº 374/2018**

1441

1442

**7.3 – SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE DEFESA E**

1443

1444

**INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS**

1445

**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna - PPGCFau**, solicita prorrogação do prazo de integralização de créditos do aluno André Luiz Mota da Costa (Mestrado Profissional), até 31/12/2018 aprovado na reunião 53 da CPG de 09/10/2018. Motivo: Para conclusão dos créditos exigidos. Não teve bolsa. **Homologado. Parecer nº 375/2018**

1450

1451

**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna - PPGCFau**, solicita prorrogação do prazo de integralização de créditos do aluno Marcelo Stéfano Bellini Lucas (Mestrado Profissional), até 31/12/2018 aprovado na reunião 53 da CPG de 09/10/2018. Motivo: Não foi possível cumprir todos os créditos, em função da dificuldade de conciliação dos períodos de oferta das disciplinas com a disponibilidade em se ausentar do trabalho. Não teve bolsa. **Homologado. Parecer nº 376/2018**

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE**, solicita prorrogação do prazo de defesa do aluno Armando Motosilo Tsuneda (Mestrado Profissional), até 28/06/2019 aprovado na reunião 8 da CPG de 31/08/2018. Motivo: O aluno teve problemas de saúde que impossibilitaram a conclusão da pesquisa e aplicação do trabalho em sala de aula.. Não teve bolsa. **Homologado. Parecer nº 377/2018**

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE**, solicita prorrogação do prazo de defesa do aluno Francisco Novales Segura (Mestrado Profissional), até 30/06/2019 aprovado na reunião 8 da CPG de 31/08/2018. Motivo: O aluno teve problemas de saúde na família que demandaram seu tempo e impediram a aplicação do trabalho em sala de aula e conseqüentemente a conclusão do trabalho.. Não teve bolsa. **Homologado. Parecer nº 378/2018**

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

**Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ**, solicita prorrogação do prazo de defesa do aluno Luís Felipe Souza Paulino da Costa (Mestrado Profissional), até 31/01/2019 aprovado na reunião 486 da CPG de 04/10/2018. Motivo: Atraso na redação da dissertação, que envolve a análise de um volume elevado de dados. O

1478 aluno tem limitações devido ser professor no ensino básico.. Não teve bolsa.  
1479 **Homologado. Parecer nº 379/2018**

1480  
1481 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental -**  
1482 **PPGSGA-So**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Paula Nobre dos Reis  
1483 (Mestrado Profissional), até 17/12/2018 aprovado na reunião 87 da CPG de  
1484 08/10/2018. Motivo: Venho por meio deste solicitar mais quatro meses de  
1485 prorrogação da data de minha defesa junto ao programa de Pós Graduação em  
1486 Sustentabilidade na Gestão ambiental UFSCar campus de Sorocaba. . Não teve  
1487 bolsa. **Homologado. Parecer nº 380/2018**

1488  
1489 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs**, solicita  
1490 prorrogação do prazo de defesa do aluno Cleber Martins Xavier (Doutorado), até  
1491 24/06/2019 aprovado na reunião 49 da CPG de 19/09/2018. Motivo: Mudança de  
1492 cidade e adaptação para ocupação de cargo federal por aprovação em concurso  
1493 público para professor efetivo na UFS.. Teve Bolsa. **Homologado. Parecer nº**  
1494 **381/2018**

1495  
1496 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs**, solicita  
1497 prorrogação do prazo de defesa do aluno Glauber Márcio Silveira Pereira  
1498 (Doutorado), até 24/06/2019 aprovado na reunião 49 da CPG de 19/09/2018.  
1499 **Homologado. Parecer nº 382/2018**

1500

1501

#### 1502 **7.4- RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS**

1503

1504 – Solicitação de reconhecimento do diploma de Mestrado de **Ana Luíza de Campos**  
1505 **Paula**, na área de Sociologia, obtido na Auburn University, em 2009, país Estados  
1506 Unidos, como equivalente ao de MESTRADO em SOCIOLOGIA, do Programa de  
1507 Pós-Graduação em Sociologia. **Parecer da Comissão de Pós-Graduação do PPGS**  
1508 **favorável ao Reconhecimento**. Processo nº 23112.002600/2018-88. **Homologado.**  
1509 **Parecer nº 383/2018**

1510

1511 **Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele M.**  
1512 **Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros**  
1513 **presentes.**

## MINUTA

### Política de ações Afirmativas na Pós-Graduação – UFSCar

#### 1. O conceito

As primeiras políticas de ações afirmativas de que se têm notícia foram adotadas na Índia, nos anos de 1940, com o objetivo de corrigir desigualdades entre castas sociais. Entre nós, ganham relevância a partir da experiência dos Estados Unidos, nos anos de 1960, no quadro do movimento pelos direitos civis. Também nos anos de 1940, no Brasil, Abdias do Nascimento começa a formular, sem, entretanto utilizar a expressão, proposições que visavam corrigir desigualdades relativamente à população negra. Vários países da Europa, em diferentes momentos, formularam proposições no mesmo sentido, valendo-se da expressão “ação ou discriminação positiva”. Em diferentes contextos, políticas de ações afirmativas assumem diferentes formas abrangendo principalmente minorias étnicas, raciais e mulheres (MOEHLECKE, 2002).

Iniciativas, visando as ações afirmativas, exigem planejamento com a finalidade de promover a representação de pessoas pertencentes a grupos que têm sido ou excluídos do acesso a estudos, empregos (BERGMANN, apud MOEHLECKE, 2002). Sob a perspectiva de construção dos direitos humanos e superação de violação destes, leva-se em conta a vulnerabilidade de determinados grupos e a especificidade de suas condições sociais. Nesta direção, iniciativas visando ações afirmativas pretendem.

(...) eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes

de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. (SANTOS, 1999, apud MOEHLECKE, p. 5)

Ações afirmativas contemplam coletividades e indivíduos discriminados, visando tanto a prevenção quanto a discriminação, como também reparação de seus efeitos. (DAFLON; FERES JUNIOR; CAMPOS, 2013). No ano de 1988, o texto constitucional traz, como parte dos direitos sociais, a proteção ao mercado de trabalho da mulher e a reserva percentual de cargos em empregos públicos para pessoas com deficiência. As políticas de ações afirmativas têm abrangido o mercado de trabalho, a representação das mulheres nos partidos, a representação política e o sistema educacional, em especial o ensino superior, assim como iniciativas relativas à pessoas com deficiência.

A partir dos anos 2001, depois das conferências em que o Brasil assumiu compromissos de combate às desigualdades, criam-se condições para atender demandas de grupos sociais com possibilidades de estudos para ingressar na universidade, porém esse ingresso lhes era dificultado por razões não acadêmicas. Nesse quadro, as universidades públicas, como já vimos anteriormente, notadamente as universidades federais, começam a adotar políticas de ações afirmativas para o ingresso de estudantes no ensino superior. Essas experiências das diferentes universidades fornecem argumentos, dados, formulações que chegam à Lei No. 12.711, sancionada em 2012 (BRASIL, 2012a) e regulamentada pelo Decreto No. 7824/2012 (BRASIL, 2012b), que garante a reserva de 50% das matrículas por curso nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos do ensino médio público.

Com a promulgação dessa Lei, atende-se a demanda de estudantes de escolas públicas e oriundos de família de baixa renda, assim como a representatividade de pretos, pardos e indígenas em universidades públicas federais. Grupos não contemplados pela lei, como pessoas com deficiência física e remanescentes de quilombos, também foram contemplados em

políticas institucionais de ações afirmativas (DAFLON; FERES JUNIOR; CAMPOS, 2013).

Em suma, as ações afirmativas se resumem no conjunto de ações que visam ao combate a todas as formas de preconceito e discriminação, bem como promove a as condições legais, materiais, pedagógicas e outras necessárias para a promoção de equidade de grupos historicamente excluídos. Nesse sentido, o presente documento terá como diretrizes atender aos grupos que de algum modo necessitam de atenção especial.

## **2. Legislação**

Há um conjunto de recomendações e normas emanados de diferentes fontes que orientam ou disciplinam os assuntos referentes a direitos humanos, igualdade relacionada a grupos historicamente desprivilegiados, dentre outros. Embora, a portaria 13/2016 MEC faça menção apenas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, a comissão recomenda que o escopo da política possa atingir o maior número de pessoas com maior amplitude de direitos, como, por exemplo, os idosos dentre outras pessoas que de algum modo estejam em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, no apêndice I deste documento, há uma coleção de referências a textos que embasam as políticas aqui sugeridas tentando atingir o maior número possível de grupos-alvo de inclusão na pós-graduação da UFSCar.

Dentre a legislação internacional e nacional que se refere aos direitos dos indígenas e da população negra pela promoção da igualdade racial, citaremos as que consideramos mais pertinentes e relacionadas diretamente ao ensino superior. No entanto, há outros grupos que possam estar fora do escopo das leis sobre portadores de deficiência, indígenas e negros que também precisam de atenção especial, como por exemplo, idosos, gestantes, obesos que, embora não sejam atingidos por ações de inclusão, possam necessitar de

condições de permanência nos programas de pós-graduação. Assim, cada grupo terá, segundo a lei ou segundo princípios próprios da universidade que promovam o bem-estar, a devida atenção.

A seguir, estão textos que compõem o marco legal ou que orientam determinadas ações.

- *Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)*

De acordo com Lima (2015, p.18), a sua ratificação foi uma importante conquista para o reconhecimento dos indígenas enquanto povo, “[...] por força da ratificação pelo governo brasileiro da Convenção 169/OIT, decisão ratificada pelo Congresso Nacional, em junho de 2002 [...] os grupos indígenas são coletividades reconhecidas como povos que contam com demandas por sustentabilidade e desenvolvimento diferenciado.

- *Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial*

A Convenção, de modo geral, define discriminação racial e coloca aos Estados partes o compromisso de proibirem e eliminarem a discriminação racial e garantirem a igualdade de direitos. Em relação à educação, a Declaração e o Programa de Ação de Durban instam em suas metas as nações unidas, outras organizações internacionais e regionais e os Estados a compensarem a minimização da contribuição da África para a história do mundo e da civilização através do desenvolvimento e implementação de programas de pesquisa, educação e comunicação de massa abrangentes e específicos para disseminarem de forma ampla uma visão equilibrada e objetiva da importante e valiosa contribuição da África para a humanidade.

O programa também exorta a revisão e a correção dos livros textos e dos currículos para a eliminação de elementos que venham promover racismo, discriminação racial ou reforçar estereótipos.

- *Convenção concernente à discriminação em matéria de emprego e profissão. (Convenção OIT 111)*

Busca assegurar o compromisso dos Estados membros no combate a todo e qualquer tipo de tentativa de destruir ou alterar a igualdade de oportunidades no emprego ou profissão, incluindo o acesso a formação profissional, ao emprego e às diferentes profissões e ainda, as condições de emprego. Busca promover políticas de igualdade de oportunidade e de tratamento em matéria de emprego e profissão, de modo a eliminar a discriminação.

- *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*

Determina direitos dos povos indígenas a sua autodeterminação, à terra, à preservação de seu patrimônio cultural e outros.

- *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*

Destacamos os artigos 1º, 3º, 5º, 7º e 227º que asseguram o direito: a cidadania, dignidade humana, aos valores sociais do trabalho e livre iniciativa; a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza, da marginalização, da desigualdades sociais, a promoção do bem comum sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e outras; o reconhecimento de que todos são iguais perante a lei e que a prática do racismo é crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão; dos trabalhadores urbanos e rurais, com proibição de diferença de salários por motivo de sexo, cor, estado civil, ou deficiência; da criança e do adolescente e do jovem, dentre outros, à educação, à profissionalização, à cultura, de estar a salvo de discriminação, exploração, violência, opressão, dentre outras.

O Art. 210 assegura aos indígenas a aprendizagem em suas línguas maternas e por processos próprios de aprendizagem; o Art. 215 garante os direitos culturais e a proteção às manifestações das culturas indígenas, afro-brasileiras e outras; o Art. 231 reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições, direitos originários das terras que ocupam dentre outros direitos.

A Lei Federal n. 10.639. Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional incluindo os artigos 26 A e 79 B, complementada em 2008, pela lei 11.645 determina o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas de ensino fundamental e médio. Resolução CNE/CP n. 01, de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Africana e afro-brasileira.

Articula-se ao Parecer CNE/CP n. 03 de 2004, que explicita conceitos, conteúdos e outras instruções para a implementação da Resolução CNE/CP 01/2004. A Portaria CNE/CP 03/2004 afirma que “Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira” e, ainda, que o reconhecimento “requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino.

- *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Brasil, 2009)*

Determina ações voltadas à saúde da população negra, incluindo a formação permanente de profissionais para o seu cumprimento.

- *Lei Federal n. 12.288, de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.*

Busca garantir à população negra a efetiva igualdade de oportunidades, seus direitos étnicos, o combate à discriminação, dentre outros. Estimula o poder público a desenvolver ações afirmativas, dentre outras, em diferentes setores, com destaque para a educação, saúde, cultura e emprego. Explicita que reserva de vagas e cotas compõem ações afirmativas de reparação, voltadas a determinadas populações. De acordo com o Estatuto, cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações. Podemos ler no Estatuto da igualdade racial, em seu Art. 4º que:

A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de: I - inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social; II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa; III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica; IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais; V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada; VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos; VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à

terra, à Justiça, e outros. (Brasil. Estatuto da Igualdade racial. LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010)

- *Lei Federal n. 12.711/2012*

A denominada “lei de cotas” determina a reserva de vagas nos cursos de graduação das universidades e dos institutos federais para estudantes provenientes de educação básica pública, considerando o recorte étnico e racial (pretos, pardos, indígenas) e econômico.

- *Portaria MEC n.13/2016*

Dispõe sobre a indução de Políticas de Ações Afirmativas voltadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência na Pós-graduação. A portaria - que leva em conta o Estatuto da Igualdade Racial, a constitucionalidade atribuída às Ações Afirmativas e a lei 12.711/2012 que institui a reserva de vagas em cursos da graduação - dá o prazo de noventa dias para as Instituições Federais de Ensino Superior apresentarem propostas de inclusão e criarem comissões próprias, com a finalidade de dedicarem-se e aperfeiçoarem a discussão.

Art. 1o As Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia e observados os princípios de mérito inerentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, terão o prazo de noventa dias para apresentar propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas.

Art. 2o As Instituições Federais de Ensino deverão criar comissões próprias com a finalidade de dar continuidade ao processo de

discussão e aperfeiçoamento das Ações Afirmativas propostas.

## 2.1. Marco legal: pessoas com deficiência

Um avanço também importante a ser destacado é o que diz respeito ao panorama legal, no qual são marcos:

1. A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988) – garante a educação como um direito de todos.
2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 (BRASIL, 1996) – dispõe sobre a lei de diretrizes e bases da Educação Nacional e dedica o capítulo V à Educação Especial enquanto modalidade de ensino.
3. A Lei Nº 4.169, (BRASIL, 1962) – Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.
4. **O Decreto 3.298 (BRASIL, 1999)** – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24/10/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
5. **A Lei 10.048 (BRASIL, 2000)** – Dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.
6. A Lei nº 10.226 (BRASIL, 2001) - Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha

- dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.
7. A Decreto nº 3.956 (BRASIL, 2001) - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
  8. A Lei nº 10.436 (BRASIL, 2002a) – reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação da comunidade surda.
  9. A Portaria nº 2.678 (BRASIL, 2002b) do Ministério da Educação, recomendou para todo o território nacional as normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa.
  10. O Decreto nº 7037 (BRASIL, 2009)- Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, instituído pelo Decreto no 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências.
  11. O Decreto nº 5626 (BRASIL, 2005) – regulamenta a Lei 10.436/2002 – dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Institui a obrigatoriedade do ensino de Libras em todos os cursos de formação inicial de professores e fonoaudiologia.
  12. A Lei nº 11.126 (BRASIL, 2005) – Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
  13. A Política Educacional na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008) - Educação Especial constitui-se em modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, responsável pela organização e oferta dos recursos e serviços que promovam a acessibilidade, eliminando,

assim, as barreiras que possam dificultar ou obstar o acesso, a participação e a aprendizagem.

14. O Decreto nº 6949 (BRASIL, 2009) – ratifica como emenda constitucional a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (ONU, 2006) – assegura o acesso um sistema educacional em todos os níveis de ensino.
15. **A Lei nº 10.098 (BRASIL, 2000)** - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
16. O Decreto nº 5296 (BRASIL, 2004) - Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.
17. O Decreto nº 7611 (BRASIL, 2011) – dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.
18. O Decreto nº 7612 (BRASIL, 2011) – Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.
19. A Lei nº 13.005 (BRASIL, 2014) que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – O Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) é o documento que servirá como diretriz para todas as políticas educacionais do País para a próxima década, é composto por 12 artigos e um anexo com 20 metas para a Educação, e tem como foco a valorização do magistério e a qualidade da Educação. A meta 4 do PNE, que trata da educação de pessoas público-alvo da Educação Especial.

20. A Lei nº 12.764 (BRASIL, 2012) – Institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista; e altera o § 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
21. A Lei nº 12769 (BRASIL, 2013) – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
22. A Lei nº 13.146 (BRASIL, 2015) – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
23. A Lei nº 13.234 (BRASIL, 2015) – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

Enfim, em se tratando do acesso e da permanência das pessoas com deficiência no ensino superior, a garantia da acessibilidade nas dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática, promovendo a eliminação de barreiras e possibilitando o protagonismo destas pessoas nas decisões, torna-se elemento primordial na construção e na efetivação de uma política de Ação Afirmativa que se diz séria. Este é o maior desafio!

## **2.2. AMAMENTAÇÃO**

O direito a amamentar faz parte dos direitos reprodutivos da mulher. É reconhecido cientificamente que o aleitamento materno é uma prática que traz

inúmeros benefícios para a mulher, para o bebê, para a família e para a sociedade. A Organização Mundial da Saúde -OMS e o Ministério da Saúde do Brasil recomendam o aleitamento materno exclusivo por 6 meses e complementado até os 2 anos ou mais (BRASIL, 2009). É fato que ações em prol do aleitamento materno possuem impacto positivo sobre a duração da amamentação. O Brasil tem reconhecimento internacional pela política de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. É importante destacar que o Brasil em 1990 na Itália, durante o Encontro Internacional, assinou a Declaração de Innocenti, para proteção e incentivo ao aleitamento materno (**OMS/UNICEF, 1990**). Dentre as medidas de proteção para trabalhadoras podemos mencionar a Licença- gestante (Constituição Federal – artigo 7º inciso XVIII); Direito a garantia no emprego (Ato das disposições constitucionais transitórias - artigo 10 – inciso II, letra b) (BRASIL, 1988), Direito à creche (Consolidação das Leis do Trabalho – artigo 389 – parágrafos 1º e 2º) Direito de amamentar durante a jornada de trabalho (Consolidação das Leis do Trabalho – artigo 396 – parágrafo único) (BRASIL, 1943). Para auxiliar as mulheres que trabalham o Ministério da Saúde disponibiliza uma cartilha contendo a legislação que garante os direitos da mulher trabalhadora e mãe (BRASIL, 2010)

Também, o Ministério da Saúde por meio de portarias e resoluções traz ações de proteção, promoção e apoio a amamentação, dentre elas alojamento conjunto (BRASIL, 1993) ; Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactantes -NBCAL\_(BRASIL,2005); Hospitais Amigos da Criança (BRASIL, 2014); Bancos de leite humano (BRASIL, 2006); Rede Amamenta Brasil (BRASIL, 2008); Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (BRASIL, 2013). Em 2008 a Lei 11.760 cria o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal (BRASIL, 2008).

Em relação a gestante estudante a Lei n.º 6.202 de 17 de abril 1975, atribui à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares por meio do Decreto-lei nº 1.044, de 1969 (BRASIL, 1975).

Em relação a mulheres estudantes de Pós Graduação, bolsistas, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, considerando a necessidade de adequação das normas de concessão de bolsas de estudo à proteção por Lei às mulheres, na maternidade, resolve na Portaria nº 248, de 19 de dezembro de 2011 a prorrogação de prazo de quatro meses para mulheres bolsistas, se comprovado afastamento por parto durante a vigência da bolsa (BRASIL, 2011).

Para o sucesso da política brasileira é necessário unir esforços entre o poder público e sociedade de forma a garantir o exercício dos direitos reprodutivos da mulher, dentre eles o direito a amamentar seu bebê o que por sua vez garante, também, o direito da criança a ser amamentada. Desta forma torna-se indispensável a implementação de ações de proteção, no âmbito universitário, que auxiliem as mulheres para efetivamente usufruir de seus direitos garantidos por lei.

### **2.3. PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE À PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA**

Pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

**Lei nº 10.098 (BRASIL, 2000)** - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

### **2.3. No âmbito da UFSCar**

Participe desses processos de lutas e conquistas, a UFSCar, em 2007, aprovou o Programa de Ações Afirmativas com ações voltadas a populações de baixa renda, proveniente de escolas públicas, negra e indígena. Tais ações foram acompanhadas por um Grupo Gestor de Ações Afirmativas, criado pela Portaria GR nº 696, de 06 de junho de 2007. O Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação da UFSCar, do Programa de Ações Afirmativas, foi criado Portaria GR nº 695/07 (UFSCar, 2007).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSCar construído em 2004 (UFSCar, 2004) e atualizado em 2013 (UFSCar, 2013) afirma a importância da diversidade para uma universidade que se quer democrática e promotora da cidadania, apresentando princípios e diretrizes gerais em relação a ampliação das ações afirmativas na UFSCar.

Mais recentemente, a aprovação da Portaria MEC nº 13/2016, dispõe sobre a indução de Políticas de Ações Afirmativas voltadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência na Pós-graduação. É precedida, na UFSCar, pelo compromisso assumido na atualização de 2013 do PDI que, se antecipando à portaria, afirma a necessidade de “Analisar possibilidades e incentivar a implementação de políticas de equidade e ações afirmativas na pós-graduação” (UFSCar, 2013).

Resolução ConsUni nº 780, de 29 de agosto de 2014, alterada pela resolução ConsUni nº 861, de 23 de setembro de 2016, dispõe sobre o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros funcionais e nos registros acadêmicos no âmbito da UFSCar

Após 10 anos de implementação da reserva de vagas na graduação, ainda temos o desafio de efetivarmos políticas de permanência, ações afirmativas ampliadas a toda a comunidade universitária, garantias institucionais de reconhecimento e valorização da diversidade e de promoção da equidade, tendo em vista não apenas a população negra e indígena, na especificidade racial e étnica, mas a intersecção com gênero, geração, classe, orientação sexual e deficiências.

### **3. Panorama nacional das políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação**

Neste ponto desta apresentação, cabe trazer alguns esclarecimentos a respeito do que a UFSCar vem construindo sobre significados de Programas de Ações Afirmativas.

Anteriormente a Portaria Normativa do MEC no. 13, de 2016, temos algumas experiências de programas de pós-graduação em relação à política de ações afirmativas, ainda de forma não institucional, ou seja, não havendo uma política na instituição que abranja todos os programas de pós-graduação (doravante PPGs).

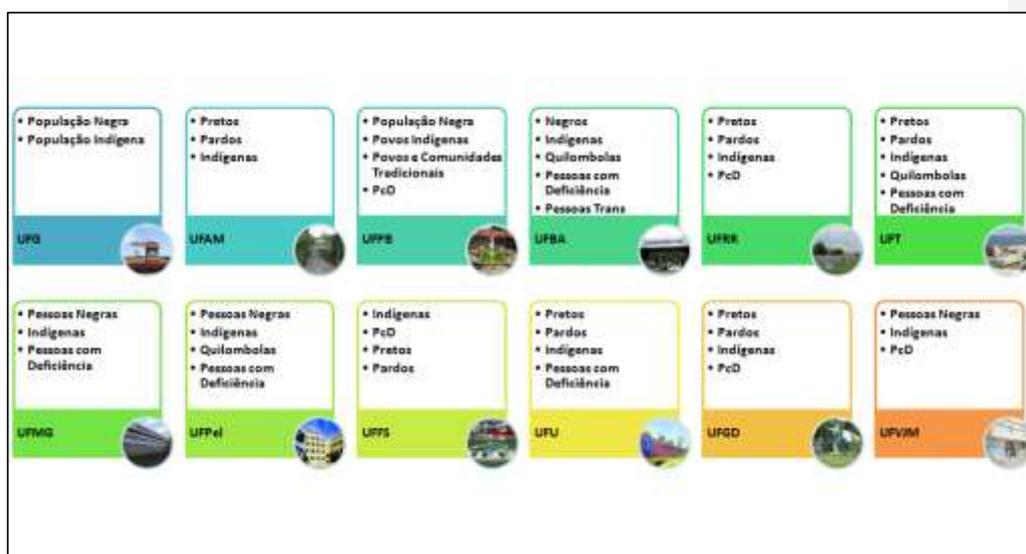
Exceção a este quadro, temos em 2015, no estado do Rio de Janeiro a aprovação da Lei nº 6914 que dispõe sobre sistema de ingresso em todos os cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento nas universidades públicas estaduais, determinando a obrigatoriedade de cotas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outros. Temos também a Universidade Federal de Goiás (Resolução CONSUNI n.07/2015), que aprovou ações afirmativas na pós-graduação em 2015, passando a reservar 20% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas de forma concomitante (UFG, 2015). Por fim, a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), desde fevereiro de 2016

(Resolução 010/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) oferta vagas suplementares para pretos, pardos e indígenas, e os estudantes podem concorrer tanto as vagas suplementares quanto as regulares, sendo que um programa pode criar de 20 a 50% de vagas, tendo por base o número total de vagas regulares ofertadas (UFAM, 2016).

Após a Portaria Normativa do MEC no. 13/2016 inúmeras Universidades Federais passaram a aprovar Políticas de Ações Afirmativas institucionais, ou seja, para todos os PPGs. Os dois quadros abaixo, trazem o panorama das Universidades Federais:

<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 07/2015</li> <li>24/04/2015</li> </ul> <p>UFMG</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CONSEPE 10/2016</li> <li>16/02/2016</li> </ul> <p>UFAM</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2016</li> <li>07/10/2016</li> </ul> <p>UFPB</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CAE Nº 01/2017</li> <li>11/01/2017</li> </ul> <p>UFBA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CEPE Nº 02/2017</li> <li>15/03/2017</li> </ul> <p>UFRR</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2017</li> <li>22/03/2017</li> </ul> <p>UFT</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CEPE Nº 02/2017</li> <li>04/04/2017</li> </ul> <p>UFMG</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CONSUN Nº 05/2017</li> <li>26/04/2017</li> </ul> <p>UFPeI</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CONSUNI/CPPGEC Nº 08/2017</li> <li>06/07/2017</li> </ul> <p>UFFS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CONPEP Nº 06/2017</li> <li>19/07/2017</li> </ul> <p>UFU</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CEPEC Nº 176</li> <li>20/07/2017</li> </ul> <p>UFOD</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESOLUÇÃO CEPE Nº 54</li> <li>20/10/2017</li> </ul> <p>UFVJM</p>

(Quadro 1 - Universidades e Institutos Federais que já contam com políticas consolidadas)



(Quadro 2 - Grupos de interesse das ações afirmativas em Universidade e Institutos Federais)

Em relação a universidades públicas do estado de São Paulo, a Universidade Federal do ABC publicou em 2016 edital com reserva de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais com 30% de reserva para candidatos autodeclarados negros ou indígenas, sendo que passam pelas mesmas etapas e notas do processo seletivo (UFABC, 2016a e 2016b).

A UNICAMP tem no momento 3 programas de pós-graduação com reserva de vagas. O Programa de Pós-Graduação em História, desde 2015, reservando 25% das vagas a candidatos autodeclarados negros (pretos e

pardos) e indígenas e 1 vaga adicional para pessoas com deficiência (UNICAMP, 2015a). O Programa de Pós-Graduação em Economia iniciou a reserva em 2015; sendo que no edital de 2017, para ingresso em 2018, estabelece 3 vagas para mestrado e doutorado para candidatos autodeclarados negros cumprindo as mesmas etapas previstas para a ampla concorrência (UNICAMP, 2017). Em junho de 2016 a UNICAMP iniciou reserva de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, com 10 vagas para indígenas, 10 vagas para pessoas com deficiência e 35% do total de vagas regulares para pessoas autodeclaradas negras (subtraindo-se as vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência).

NA USP, o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social publicou edital para ingresso em 2018 estabelecendo reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, sendo distinto o processo seletivo para o preenchimento dessas vagas (USP, 2017).

Na UFSCar temos quatro programas de pós-graduação que já implantaram sistema de reserva de vagas. O PPGEd Sorocaba, desde 2016, reserva até 30 vagas para candidatos auto-declarados negros (pretos e pardos), para indígenas e para pessoas com deficiência distribuídas por Linhas de Pesquisa (UFSCar, 2017a). O Programa de Pós-Graduação em Geografia, também do campus de Sorocaba, estabeleceu em 2017 reserva de até 12 vagas para pretos e pardos e indígenas, distribuídas por linhas de pesquisa (UFSCar, 2017 b) O PPGE- São Carlos, estabeleceu uma vaga em reserva para pessoas com deficiência. A reserva para negros (pretos e pardos) e indígenas dá-se de forma progressiva, sendo no processo seletivo de 2017 (para ingresso em 2018) 20% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas, no processo seletivo de 2018 aumenta-se para 30% e no ano seguinte para 35%, assim permanecendo (UFSCar, 2017c). Por fim, o Programa de Pós-Graduação em Sociologia, reservou até 50% das vagas para candidatos autodeclarados negros ou candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino, havendo acréscimo de notas bônus nas médias finais (UFSCar, 2017 d).

O cenário demonstra que a proposição e execução de ações afirmativas na pós-graduação da UFSCar não é um ato isolado, mas integrado ao contexto nacional, ligada ao marco legal e ao histórico da UFSCar na luta pela igualdade dos grupos.

#### **4. Histórico das AAs na UFSCar**

##### **4.1. Ações na graduação**

Como relatado no documento do ConSuni que justifica a criação da SAADE, no que tange às políticas de ações afirmativas de cunho Étnico-Racial, desde 2003, o sistema de cotas para negros e negras, indígenas e mais recentemente também quilombolas em instituições de ensino superior (IES), permitiu a ampliação do ingresso desses grupos, no ensino superior, em várias IES de todo país. Foi com a tarefa de dar corpo a uma proposta consoante com os objetivos da UFSCar que, em maio de 2005, o Conselho Universitário decidiu pela instalação de uma comissão que formulasse propostas para um programa de ações afirmativas. Após a instalação da Comissão de Ações Afirmativas, em maio de 2005, foi empreendido um conjunto de atividades e estudos, que se destinaram, inclusive, a subsidiar os debates iniciais para a formulação da proposta do Programa de Ações Afirmativas (PAA) na UFSCar. O Programa de Ações Afirmativas (PAA) da Universidade Federal de São Carlos é fruto de um processo de discussão que envolveu os vários segmentos da comunidade universitária; foi constituído e aprovado em 2007, como uma política institucional. Ao longo do tempo, a UFSCar vem implantando, a reserva de uma vaga adicional em cada curso de graduação presencial destinada a estudantes Indígenas, de etnias brasileiras, que comprovem sua etnia e seu vínculo com a comunidade da qual se originam. O PAA, visando promover o acesso ao ensino superior a grupos que têm sofrido perdas provocadas por discriminações, marginalização e/ou desigualdades, fortalecido pela experimentação de muitos desafios ao longo de sua trajetória, buscou caminhos que levassem a

Universidade a atender a diversidade da sociedade, de modo cada vez mais plural, com a oferta de ensino superior público de qualidade e com compromisso social (Resolução ConsUni nº 541, de 04 de junho de 2007)

Assim, desde 2007 a UFSCar vem desenvolvendo um conjunto de ações relativas ao Programa de Ações Afirmativas voltadas, entre outros, a população negra e povos indígenas. Tais ações foram acompanhadas pelo Grupo Gestor de Ações Afirmativas, criado pela Portaria GR no 696, de 06 de junho de 2007 que dispõe sobre a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação da UFSCar, no Programa de Ações Afirmativas. Do que se pode depreender, a UFSCar possui acúmulo no tema em questão e é, no Brasil e especialmente no Estado de São Paulo, uma referência no campo das ações afirmativas.

Em relação às ações e políticas voltadas para pessoas com deficiência, na UFSCar, destacamos, historicamente, duas iniciativas institucionais. A primeira delas, de 1996, ligada a Biblioteca Comunitária da UFSCar, o PROVER - Programa de Atendimento a Grupos Especiais de Usuários: Deficientes Visuais (PROVER) utiliza softwares específicos e novas tecnologias para facilitar o acesso a todo tipo de informação, eliminando barreiras pedagógicas e integrando o deficiente visual com a sociedade. Em 2008, temos a instalação do Incluir - Núcleo de Acessibilidade na UFSCar, que se propõe a desenvolver ações que consolidem o seu papel de referência e apoio às ações de Educação Especial nesta Universidade, por meio de um conjunto de propostas como dar suporte aos estudantes público alvo da Educação Especial matriculados na UFSCar pela: eliminação de barreiras arquitetônica e atitudinais, apoio acadêmico para o acesso e a permanência na Universidade, e acesso à informação; pela sensibilização de docentes, demais funcionários e estudantes para a garantia de direitos à educação a todos; pela mobilização da comunidade onde a Universidade está inserida informando acerca das possibilidades que a UFSCar oferece de ingresso e permanência no ensino superior; por ações em articulação com os demais programas da Universidade.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2017 da UFSCar afirma a importância da diversidade para uma universidade que se quer democrática e promotora da cidadania, apresentando princípios e diretrizes gerais em relação a ampliação das ações afirmativas na UFSCar, indicando especificamente “Analisar possibilidades e incentivar a implementação de políticas de equidade e ações afirmativas na pós-graduação”, respaldando, assim, o debate sobre a construção de proposta(s) de implementação da reserva de vagas na pós-graduação.

O Projeto Pedagógico da Instituição, descrito no PDI 2013-2017 define Diretrizes gerais, apoiadas nos princípios assumidos derivados da missão da UFSCar. Dentre as Diretrizes destacamos:

[...] Estimular e apoiar ações que contribuam para afirmar a identidade pautada na diversidade da UFSCar, ampliando a oferta de oportunidades de convivência com a diversidade aos membros das comunidades interna e externa.

Ampliar e aprimorar as políticas de atendimento à diversidade, de necessidades de acolhimento e apoio à comunidade discente em diferentes momentos das trajetórias acadêmicas [...]

Promover respeito, compreensão e diálogo na diversidade e pluralismo social, étnico-racial, político e cultural como parte da produção do conhecimento e do pleno exercício da cidadania [...] (p.15)

Destacamos também o princípio de “Acessibilidade, inclusão e equidade” presente no PDI e suas diretrizes, que dada a importância justificaram a criação da SAADE, dentre elas:

3.2.2 Ampliar e aprimorar oportunidades de formação contínua e permanente para lidar com a diversidade.

3.2.4 Ampliar o quadro de servidores e as instalações físicas nos campi, a fim de atender às diversas categorias de acesso diferenciado à UFSCar.

3.2.8 Consolidar e reforçar as instâncias de apoio, acolhimento e atendimento à comunidade universitária que visem o respeito à diferença e a ampla inclusão na Universidade.

3.2.9 Planejar e implementar a gestão transversal do Programa de Ações Afirmativas, promovendo sua integração a outros programas internos e externos à Universidade.

3.2.14 Fazer gestões políticas permanentes junto ao Governo Federal visando a contratação de profissionais de apoio para a inclusão social dos estudantes de graduação e pós-graduação, em número suficiente e com a formação adequada considerando a demanda existente na Universidade.

3.2.16 Realizar de modo contínuo, diagnósticos que permitam o melhor conhecimento dos sucessos e das dificuldades dos servidores docentes e técnico-administrativos na promoção de aprendizagens junto aos estudantes, notadamente aqueles ingressantes pelas diversas modalidades que constituem metas do Programa de Ações Afirmativas.

3.2.17 Criar mecanismos para que cada instância ou agente da Universidade possa identificar obstáculos à promoção da equidade e à valorização da diversidade, bem como encontrar formas de superação desses obstáculos. [...]

3.2.24 Criar condições físicas, materiais e de pessoas para ampliar e consolidar ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à educação das relações étnico-raciais e à promoção da equidade. [...]

3.2.26 Fomentar intercâmbios de conhecimento – nas atividades de ensino, pesquisa e extensão – entre o Brasil e países que compartilham sua identidade cultural, social ou econômica e que, tradicionalmente,

ainda não são contemplados em programas e ações de fomento aos intercâmbios acadêmicos, por meio de condições institucionais materiais e de pessoal e de parcerias entre grupos de pesquisa, docentes e estudantes, nos âmbitos local, nacional e internacional. [...]

3.2.28 Promover a sensibilização e a formação de toda a comunidade universitária para atuação orientada pelas políticas de equidade, por meio do emprego de diferentes mídias na ampliação e aprofundamento do debate e da produção e divulgação de informações que promovam o conhecimento sobre as diferentes culturas que convivem no País, na região e na própria Instituição.

Por fim, destaque-se que a UFSCar possui uma Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade com diretrizes, gerais e específicas, que implicam os diversos setores acadêmicos e administrativos da instituição, incluindo, portanto, aspectos relacionados à pós-graduação. Esta Política foi aprovada pela Resolução ConsUni nº 865, de 21 de outubro de 2016 que aprova a Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (UFSCar, 2016)

#### **4.2. Dados da pós-graduação**

Em junho de 2016, a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade elaborou um documento assessor com considerações e sugestões relativas ao atendimento das demandas contidas na Portaria Normativa nº 13 endereçou este documento para as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Assuntos Comunitários e Estudantis. Este documento assessor (páginas 111 até 127) pode ser acessado neste link: [http://blog.saade.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/11/relatorio\\_SAADE\\_fev\\_out\\_2016.pdf](http://blog.saade.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/11/relatorio_SAADE_fev_out_2016.pdf)

Em julho de 2016, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação pautou o tema na 3ª reunião extraordinária do Conselho de Pós-Graduação da UFSCar. A ata desta

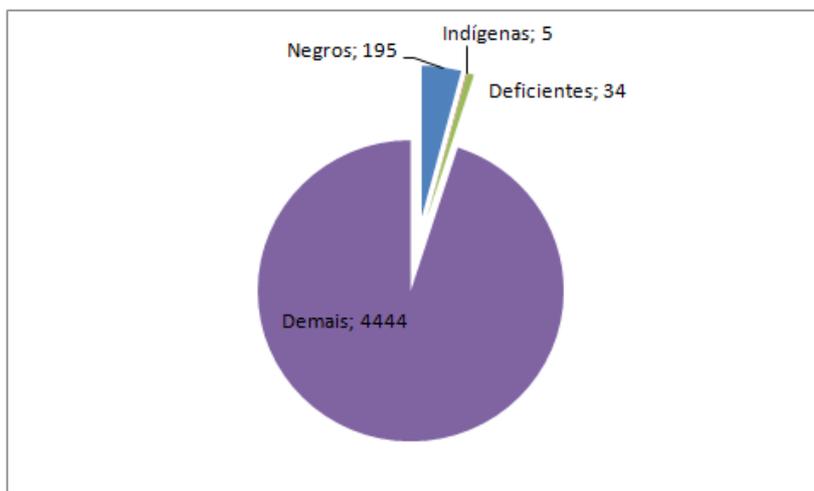
reunião pode ser acessada neste link  
<http://www.propg.ufscar.br/propg/atas/ata-3o-copg-extra>.

Em setembro de 2016, após a 82ª reunião ordinária do Conselho de Pós-Graduação, foi redigido o ato administrativo da presidência do Conselho de Pós-Graduação, nomeando os membros para compor a Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar. A ata desta reunião pode ser acessada neste link: <http://www.propg.ufscar.br/propg/atas/ata-82a-copg>.

Esta comissão passou por um processo de renovação dos seus membros e iniciou os trabalhos, de fato, em maio de 2017, integrando a comunidade universitária ao debate e buscando a construção de uma proposta institucional para a adoção de política de ações afirmativas na pós-graduação da UFSCar, prevendo mecanismos para a reserva de vagas e para a permanência estudantil.

Em paralelo ao processo de construção de uma proposta institucional para a adoção de políticas de ações afirmativas para todos os programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado-Profissional e Doutorado) da UFSCar, alguns programas já adotaram o sistema de reserva de vagas. No próximo item, estes programas serão elencados.

Atualmente a UFSCar possui 53 programas de pós-graduação, e mais de 4650 alunos pós-graduandos (dados do Relatório 2017). As tabelas abaixo trazem os dados referentes a composição do corpo discente na pós-graduação no que se refere aos recortes étnico-racial e deficiência em 2017.



(Gráfico 1 - Distribuição dos estudantes em números absolutos - ProPgWeb - junho de 2017).

## 5. Particularidades da Pós-Graduação

A pós-graduação no Brasil é um espaço complexo da carreira acadêmica, contando com diversidade acadêmica, mas não pela diversidade social e étnica. Como espaço da formação continuada dos profissionais para o trabalho em ensino e pesquisa, esse nível da educação superior ainda traz as marcas históricas da exclusão de determinados grupos sociais.

Dadas as suas peculiaridades em diferentes aspectos, a proposição, implantação e efetivação de ações afirmativas encontra alguns obstáculos que, relativamente superados no nível da graduação, ainda não foram transpostos. Essa situação se deve a alguns aspectos ensejados pela natureza formativa da pós-graduação e possivelmente como um espaço excludente, como outrora foram outros níveis da educação.

No contexto mais amplo, as Universidades e Centros Universitários, segundo a lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e normas complementares, gozam de autonomia acadêmica para propor a abertura e encerramento de programas de pós-graduação (PPGs), sendo as propostas

avaliadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Uma vez aprovado o PPGs, permanecem vinculados aos Centros Acadêmicos de origem e respondem ao Conselho do seu Centro, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) e ao Conselho de Pós-Graduação (COPG).

Contudo os programas têm autonomia acadêmica para decidir sobre suas linhas de pesquisa, planos pedagógicos, avaliação, critérios de seleção e ingresso de novos estudantes, bem como os critérios para atribuição de bolsas CAPES da demanda social. Considerando esse cenário, apresentaremos o que pode ser uma proposta para dois pontos cruciais sobre o tema ingresso e bolsas.

#### 5.1. Processo seletivo para os grupos de atenção

É pré-requisito para o ingresso na pós-graduação que o estudante tenha concluído o curso de graduação. Para o ingresso nos PPGs/UFSCar, os estudantes precisam prestar algum tipo de prova de conhecimento específico que pode ser aplicada pelo próprio PPG ou ainda o PPG pode aceitar provas de entidades de classe, dentre outros modelos. O modelo e fases do processo seletivo são variáveis de acordo com o perfil que se pretende selecionar dentre os possíveis candidatos e também consoante às características dos programas.

##### 5.1.1. Cotas (reserva de vagas)

Com relação ao ingresso na graduação, os estudantes candidatos às vagas na UFSCar já têm a oportunidade de se inscreverem para as modalidades do SISU.

No que tange às políticas de ações afirmativas de cunho Étnico-Racial no país, desde o início dos anos 2000, o sistema de cotas para negros e negras, indígenas e, mais tarde, também quilombolas e pessoas com deficiências tem garantido o ingresso de

oriundos desses grupos no ensino superior em várias instituições de ensino superior (IES) públicas de todo o país. (UFSCar, 2016, p. 2)

No caso dos estudantes indígenas, ainda há a vaga específica na graduação através do vestibular indígena e das vagas do SISU. Já os deficientes físicos terão as reservas de vagas implementadas a partir do processo seletivo de ingresso em 2018 pelo SISU.

Quanto ao ingresso nos PPGs, a política a ser adotada quanto à reserva de vagas para negros, índios e pessoas com deficiência será esboçado no item 7.

#### 5.1.2. Proficiência em língua estrangeira: estudantes surdos ou indígenas

O Brasil conta com o Português como língua oficial, sendo a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) meio de comunicação entre os surdos. Considerando as mais de 180 línguas indígenas e as línguas de imigração, há muitos brasileiros que não têm o Português como língua materna. No caso de comunidades indígenas e dos surdos, o Português já é uma segunda língua. A semelhança óbvia que há entre uma segunda língua e uma língua estrangeira é o fato de nenhuma das duas se constituírem em língua materna. (UFSCAR, 2016, p. 18)

A Comissão recomenda que a candidatos indígenas e surdos (cotistas ou não) não seja exigido o domínio de uma língua estrangeira no processo seletivo. Isso implica em que os programas deverão rever seus critérios de computação e equivalência de notas e conceitos no processo seletivo.

#### 5.1.4. Processo seletivo em cooperação

Os programas que em seus processos seletivos usam como nota ou parte da nota provas de entidade de classe ou símile deverão ajustar seu

sistema de computação de notas e inscrições para considerar os grupos-alvo das ações afirmativas.

#### 5.1.5. Uso do nome social no processo seletivo

O uso do nome social é direito garantido de acordo com o Decreto 8727 de 28 de abril de 2016 e no âmbito da UFSCar esta regulamentado internamente pela resolução ConsUni nº 861, de 23 de setembro de 2016. Assim sendo, os editais devem fazer menção desse dispositivo para que interessados façam o requerimento do uso do nome social na SAADE a tempo das inscrições para o processo seletivo.

#### 5.2. Bolsas e autonomia dos programas

Os programas têm autonomia para elaborar sua política de atribuição de bolsas CAPES da demanda social (DS). No entanto, se algum programa quiser utilizar políticas de ações afirmativas na atribuição de bolsas, recomenda-se que haja previsão no edital de seleção, seja integrando neste documento ou em edital à parte.

#### 5.3. Do mérito acadêmico para o ingresso

É prerrogativa dos programas o estabelecimento de nota mínima para a aprovação nas fases e para as reservas de vagas. Não se recomenda a bonificação em notas para candidatos às reservas de vagas.

### 6. Eixos temáticos de ações

#### 6.1. Acesso à pós-graduação (política de cotas)

No Brasil, o mercado de trabalho estabelece uma política de cotas, ou seja, a reserva de um certo número de vagas a um grupo específico da população, desde a Lei n. 8.213/91. Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de pessoas com deficiência em empresas privadas. Contudo, no sistema educacional brasileiro a discussão é mais recente, tendo se consolidado nos anos 2000.

O sistema de cotas, já adotado na UFSCar desde 2007, reafirma “a importância da diversidade para uma universidade que se quer democrática e promotora da cidadania” (página 11, documento SAADE).

É importante observar que pesquisadores têm sido unânimes ao recomendar medidas de ajuste e apoio à adoção de cotas, visando complementar o sistema e garantir o sucesso do programa. Em termos gerais, essas medidas podem ser descritas do seguinte modo: a. Medidas de permanência e b. Atenção específica aos grupos-alvo das Aas.

Vale ressaltar que um amplo processo participativo desenvolvido durante o ano de 2016 pela comunidade da UFSCar, liderado pela SAADE, levou à formulação dos princípios e diretrizes para a construção de um ambiente universitário democrático e plural na UFSCar. O documento resultante daquele processo e amplamente divulgado (citar documento), traz os fundamentos das ações a serem implementadas nos vários níveis da atividade universitária (ensino, pesquisa e extensão). Aqui resumimos apenas aquelas ações relacionadas à permanência de estudantes oriundos de grupos historicamente marginalizados, embora se reitere a necessidade de consideração do referido documento na sua integralidade.

[UdW1] Comentário: INCLUIR AQUI O DOCUMENTO!

## 6.2. Permanência de estudantes

Segundo Brito (2009), a permanência no ambiente universitário refere-se às possibilidades de identificar-se com o grupo dos demais universitários, ser reconhecido e pertencer a ele. Assim, define-se o conceito de permanência

como o ato de durar no tempo, que deve possibilitar não só a constância do indivíduo, como também a possibilidade sustentada de sua transformação.

O desempenho dos estudantes nos programas de pós-graduação tem características bastante específicas e relaciona-se tanto às políticas de desenvolvimento científico quanto à consolidação de modelos loco-regionais de investigação e compromisso ético e político com a sociedade em geral. Assim, a ideia é garantir a afirmação dos valores, práticas sociais, sistemas de crenças e formas de conhecer de cada grupo de estudantes, ao mesmo tempo em que o diálogo e a diversidade são encorajados.

#### 6.2.1. Permanência no âmbito simbólico

Instituir e promover espaços de encontro e convivência entre pessoas da comunidade universitária, originárias de diferentes culturas, países, modos de vida, grupos sociais, faixas etárias, orientações sexuais, identidades de gênero, características pessoais, deficiências, para troca e fortalecimento de experiências, ideias, saberes, perspectivas, construção de projetos. (UFSCAR, 2016, p. 75)

#### 6.2.2. Permanência no âmbito da infraestrutura e material

Mapear, avaliar e encaminhar soluções inclusivas a curto, médio e longo prazo, para as limitações institucionais de proteção às pessoas com deficiência sejam arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal.

Assegurar que haja acessibilidade plena nas instalações físicas, nos termos da legislação, promovendo ações para eliminar as barreiras arquitetônicas nos campi, tanto nas futuras instalações bem como promovendo a adequação das existentes, e monitorando in loco o cumprimento das normas de

acessibilidade, bem como sua eficácia.  
(UFSCAR, 2016, p. 85)

### 6.2.3. Permanência no âmbito financeiro

Criação e fomento de sistemas de apoio e empoderamento socioeconômico através de estratégias de financiamento, bolsas e auxílios (incluindo moradia, alimentação, transporte, etc).

Sugerimos que as bolsas da quota ProPG sejam direcionadas ao atendimento dos grupos alvos de AAs baixa renda e também aos estudantes de baixa renda que não estejam nos grupos. É mister que o processo de seleção desses alunos seja feito através de edital específico, tomando-se o devido cuidado para que os grupos citados sejam atendidos.

## 7. Atenção aos grupos-alvo das AAs

### 7.1. Grupos amparados pela legislação (Portaria CAPES 12/2016)

A portaria normativa nº. 13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Tal documento considera que apesar das Ações Afirmativas já adotadas em cursos de graduação, bem como o estabelecimento de reserva de vagas aos/às negros/as e pessoas com deficiência para o ingresso no Serviço Público Federal, há indícios da insuficiência de ações que visam reparar as desigualdades sociais. Considera ainda que diversos Programas de Pós-Graduação em Universidades públicas vêm adotando Políticas de Ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências, e por esta razão resolve que as Instituições Federais de Ensino Superior deverão apresentar propostas sobre inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de

Ações Afirmativas. Deste modo, com amparo na legislação, na Política de Ações afirmativas, diversidade e equidade da UFSCar, e em modelos de Ações Afirmativas já instituídas em diversas Universidades Federais - tais como Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Pelotas -, a presente Comissão sugere ações para os seguintes grupos:

#### 7.1.1. Negros (pretos e pardos)

Que a população negra sofre desigualdade social é um dado facilmente observável em estatísticas de órgãos governamentais. A fim de evitar outras injustiças e garantir igualdade de direitos, a UFSCar já assegura diversas ações em nível de graduação por meio da Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade. Assim sendo, esta Comissão recomenda:

**Definição:** Consideram-se negros os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Oferta de formulário de inscrição com campo específico para autodeclaração, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), que optarem por esta modalidade;
- Os Programas de Pós-Graduação **deverão** assegurar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos para negros;

[UdW2] Comentário: DEVERAO OU PODERAO?

#### 7.1.2. Indígenas

Para além das questões de diversidade a população indígena carece de atenção em um aspecto bastante relevante: a diversidade linguística, muitas vezes impeditiva de seu acesso aos níveis mais elevados de ensino.

A população indígena, considerada pelos candidatos assim autodeclarados, deve apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Sugere-se como política para este grupo:

- Vagas reservadas exclusivamente aos candidatos indígenas autodeclarados;
- Oferta de cláusulas nos editais de concurso de seleção, que atendam às especificidades desta parcela da população
- Avaliação e correção da mesma considerando-se a língua portuguesa como segunda língua, sem prejuízo quanto à avaliação do conteúdo esperado;
- Dispensa da realização do exame de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de proficiência em outra língua, que não seja o português (ver observação ao fim deste item).

#### 7.1.3. Pessoas com deficiência

São nomeadas como sendo pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade (BRASIL, 2008). Em legislação mais recente, Lei nº 12.764 (BRASIL, 2012), considera o transtorno do espectro autista (TEA) como deficiência em seu artigo 1º, §2º

Assim, a Comissão **recomenda**:

[UdW3] Comentário: AQUI SUGERE-SE

[UdW4] Comentário: AQUI ESTA RECOMENDA-SE MAS NÃO É LEI? AQUI NÃO DEVERIA SER "DEVERAO"? Sugiro que o que está estabelecido em lei deveria ser assegurado e o que ainda não está poderia ser sugerido.

- Reserva de vagas para candidatos com deficiência
- No ato de inscrição o candidato deverá informar (a partir de formulário com as diversas especificidades) o tipo de deficiência e as medidas necessárias para a realização das provas
- O candidato classificado/aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou exame específico.
- Oferta de cláusulas nos editais de concurso de seleção que atendam às especificidades de cada subgrupo, a saber: com audiodescrição para candidatos cegos e com baixa visão, com tradução e interpretação em Libras para candidatos surdos, mobiliário adequado para pessoas com deficiência física, e outras adaptações, que se fizerem necessárias;
- Avaliações e correções condizentes com as necessidades de cada subgrupo, a saber: prova ampliada para candidatos cegos e com baixa visão e oferta de computador com software adequado para a redação; avaliação considerando-se a língua portuguesa como segunda língua para candidatos surdos; tempo maior para a realização das avaliações, entre outros recursos aos candidatos, de acordo com suas necessidades especiais.

## 7.2. Grupos de atenção – prerrogativas da UFSCar

As políticas de ações afirmativas voltadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação nas universidades públicas brasileiras, estão garantidas pela Portaria Normativa MEC nº 13/2016. Apesar da garantia dessa acessibilidade ainda são muitos os obstáculos enfrentados por esses grupos, como o racismo e a exclusão social. Assim como negros, pardos, índios e portadores de deficiência, outros grupos necessitam da organização de ações e práticas para pensar e compreender as diferenças

dentro da universidade. Respeitada a autonomia dos programas, sugerimos atenção a alguns desses grupos:

#### 7.2.1. Obesidade

A discriminação decorrente do sobrepeso é uma forma de preconceito, comparável às outras referentes a raça ou gênero, os quais já recebem proteção legal. Diante disso, cabe às instituições, criar mecanismos para inclusão e proteção das pessoas obesas. Dessa forma, sugere-se:

- disponibilizar mobiliário adequado, que suporte as especificidades dos alunos acima do peso;
- atendimento as suas necessidades especiais sem colocá-los em situação constrangedora e desconfortável;
- Coibir o uso de expressões pejorativas e discriminatórias ou mesmo que coloque em questionamento sua capacidade produtiva.

#### 7.2.2. Baixa renda

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), executado no âmbito do Ministério da Educação, amplia as condições de permanência na graduação, sendo prioritariamente atendidos estudantes oriundos de Escola pública com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio. Salienta-se que o PNAES somente faz atendimento a estudantes em sua graduação. Estando graduados, os custos de manutenção e a necessidade de trabalhar, torna muitas vezes inviável aos estudantes das camadas mais vulneráveis, a continuação em programas de pós. Dessa forma, sugere-se:

Através de seleção por avaliação socioeconômica, a destinação de uma porcentagem de bolsas do Programa, aos oriundos de cotas. O número de bolsas a serem disponibilizadas, assim como os critérios para a referida seleção, será de autonomia de cada Programa.

Observa-se ainda que PPGs que praticam cobrança de custas do processo, podem, através de edital específico, estabelecer a isenção de custas para candidatos que se enquadram nesse perfil.

### 7.2.3. Identidade de gênero e diversidade

As pessoas transexuais, travestis e transgêneros são vítimas diárias de discriminação, desde à violência física, verbal e psicológica, à total inadequação aos ambientes que exijam o convívio interpessoal. A UFSCar através da RESOLUÇÃO ConsUni nº 861, de 23 de setembro de 2016, já assegura:

- aos servidores e discentes travestis e transexuais, o direito ao uso do nome social nos registros, documentos e atos da vida funcional e acadêmica;
- o direito ao tratamento exclusivamente pelo nome social, em qualquer circunstância;
- O direito ao uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade e gênero de cada pessoa;
- É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais.

Os PPGs devem estar preparados para atender esse público e orientar sobre o uso do nome social conforme a lei estabelece.

### 7.2.4. Terceira idade

A Política Nacional do Idoso (Lei 8842, de 4 de janeiro de 1994) tem por objetivo assegurar os direitos sociais destes, criando condições para promover

sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Sendo assim, além de :

- estimular a inserção social desse grupo;
- coibir atitudes e comentários gerados pela imagem estereotipada e visão preconceituosa em relação a essa fase da vida.

Devem ser conferidos aos mesmos:

- oportunidade para que possam frequentar um ambiente acadêmico;
- Adaptações necessárias ao local de convívio oferecendo resolução de problemas de mobilidade, bem-estar;
- com foco na manutenção da autonomia e promoção da auto estima, permitir que os mesmos continuem no comando de suas atividades, sem contudo, perder de vista suas novas necessidades, impostas pelo desafio do envelhecimento e que precisam ser atendidas.

#### 7.2.5. Gestante e Lactante

De acordo a Lei nº 6.202 de 17 de Abril de 1975, deve ser assegurado às estudantes gestantes e lactantes:

- assistir aulas, realizar provas e cumprir outras atividades acadêmicas em casa a partir do oitavo mês de gestação;
- dispensa de três meses para a mãe, que podem ser estendidos com atestado médico. Esse tempo deve contar no currículo escolar, assim como as aulas em casa;
- direito a amamentação (Portaria 604, de 10 de Maio de 2017);
- instalações apropriadas a amamentação, e por ser uma decisão voluntária, ao sugerir o uso desse recurso informar com descrição e respeito, sem criar constrangimento;
- o direito à amamentação nas áreas de livre acesso ao público ou de uso coletivo caso não haja uma estrutura ou espaço específico para isso.

### 7.2.7. Estrangeiros e Refugiados

O preconceito racial, dificuldades de adaptação ao país, ausência de bolsas de fomento gerando graves problemas financeiros e até mesmo de instabilidade emocional, ausência de auxílio familiar, problemas em renovações de vistos de permanência, são apenas alguns dos enfrentamentos desse grupo.

Com o objetivo de minorar tais enfrentamentos, além de se coibir qualquer representação depreciativa (mesmo que implícita) em relação à origem, raça ou etnia desses estudantes e qualquer atitude de intimidação e violência.

Sugere-se:

- uma maior parceria e integração junto a Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) na busca de orientação ao acolhimento, questões relacionadas a vistos, permanência e etc;
- assim como aos estudantes de baixa renda, destinar um número de bolsas a esse grupo, tendo em vista que pela característica do visto de permanência no país, é vedado o exercício de atividade remunerada que configure vínculo empregatício, o que agrava mais ainda a situação de muitos;
- Investir na integração junto a comunidade acadêmica.

### 7.2.9. Grupos religiosos

É inviolável a liberdade de crença, sendo as críticas a dogmas ou religiões, assegurado constitucionalmente como liberdade de expressão a esse grupo deve ser assegurado:

- Não ser vítima de atitudes ofensivas em razão de qualquer crença e práticas religiosas, bem como de atos de iconoclastia, comentários pejorativos em relação às diferentes práticas ou vestes religiosas;

- Não receber tratamento diferenciado em razão da crença que professa ou por não ter religião;
- Não passar por privação de direitos por motivo de crença religiosa.

Aos grupos religiosos que fazem a guarda sabática, garantir que não sejam prejudicados em atividades da pós-graduação que se realizem durante o respectivo resguardo.

## 8. Avaliação da política

A ProPG juntamente com a SAADE deverá realizar avaliações periódicas sobre a implantação e implementação da AAs nos PPGs de acordo com a metodologia mais adequada. Essa periodicidade estará prevista na resolução que disciplina o assunto.

## 9. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CUNHA, A. L.; CALAF, P.P. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. RITLA, 2009.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5452**, de 1 de maio de 1943. Consolidação das Leis de Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De15452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm) Acesso em 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.202**, de 17 de abril de 1975 Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6202.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6202.htm) acesso em 19 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. 168p.

Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - UFSCar

54

\_\_\_\_\_. **Portaria MS/GM n. 1016, de 26 de agosto de 1993**. Normas básicas para a implantação do sistema "Alojamento Conjunto". Brasília: Ministério da Saúde, 1993.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 1016**, de 26 de agosto de 1993. Normas básicas para a implantação do sistema "Alojamento Conjunto". Brasília: Ministério da Saúde, 1993. Disponível em:

[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_GM\\_MS\\_1016.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_GM_MS_1016.pdf) acesso em: 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995**. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Brasília, DF, 1995.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.340/06**. Lei Maria da Penha. Senado Federal, Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Portaria n. 1.449**, de 25 de agosto de 2005. Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer critérios para o Primeiro Monitoramento Oficial da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1449\\_25\\_08\\_2005.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1449_25_08_2005.html) Acesso em 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 2.193** de 14 de setembro de 2006. Define a estrutura e a atuação dos Bancos de Leite Humano (BLH). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2193\\_14\\_09\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2193_14_09_2006.html) Acesso em: 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Lei nº 11.770**, de 9 de setembro de 2008. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11770.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11770.htm) Acesso em: 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 2.799, de 18 de novembro de 2008**. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Rede Amamenta Brasil. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/rede\\_amamenta\\_brasil.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/rede_amamenta_brasil.pdf) Acesso 19 setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Saúde da criança**: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, nº 23. Brasília: Ministério da Saúde, 2009 (a)

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**. Brasília, 2009 (b).

\_\_\_\_\_. Ministério da Previdência Social. **Portaria 513 de 09 de Dezembro de 2010**. Dispõe sobre os dispositivos da Lei nº 8.213/91, que tratam de dependentes para fins previdenciários relativamente à união estável entre pessoas do mesmo sexo. Brasília, 2010 (a)

\_\_\_\_\_. Cartilha para a mãe trabalhadora que amamenta. Brasília: Ministério da Saúde. 2010 (b) disponível em:

**Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - UFSCar**

**55**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_mae\\_trabalhadora\\_amamenta.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mae_trabalhadora_amamenta.pdf) Acesso 6 jun. 2016

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Portaria nº 248** de 19 de dezembro de 2011. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria-248\\_19dez2011\\_LicencaMaternidade.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria-248_19dez2011_LicencaMaternidade.pdf) Acesso em: 19 de setembro de 2016

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília-DF, 2012 (a)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parecer Conselho Nacional de Educação** \_\_\_\_\_. Presidência da República. **Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Portaria nº 1.920**, de 5 de setembro de 2013. Institui a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) -Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1920\\_05\\_09\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1920_05_09_2013.html) Acesso em: 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Portaria MS n. 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos

serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 de junho 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Portaria nº 1.153**, de 22 de maio de 2014. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2014/prt1153\\_22\\_05\\_2014.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html) Acesso em: 20 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. 2015(a). **Balanco Ligue 180.** Secretaria Especial de Política para as \_\_\_\_\_

2015 (b). **Lei 13.104/2015**, a Lei do Feminicídio. Senado Federal. Brasil, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. 2015 (c). Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT **Resolução Nº 12, de 16 janeiro de 2015.** Brasília-DF, 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto 8727, 28 de Abril de 2016.** Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2016.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Editora Record, 2003.

CEPAL. **Panorama social de América Latina 2006.** Santiago, 2007.

**RIO DE JANEIRO. LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.** Dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>

**UFG. RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 07/2015.** Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG. Disponível em: [http://prpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao\\_CONSUNI\\_2015\\_0007.pdf](http://prpg.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf) (acesso em 17/05/2016)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO.** Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para pós-graduação instituído pela Lei 6.914/2014. Disponível em: [http://www.fgel.uerj.br/Anexo8\\_Manual\\_sistema\\_de\\_cotas.pdf](http://www.fgel.uerj.br/Anexo8_Manual_sistema_de_cotas.pdf)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.** Resolução 010/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Disponível em <https://secretariadosconselhos.files.wordpress.com/2016/03/res00102016sep-regulamento-politica-de-aco-es-afirmativas-para-pretos-pardos-e-indigenas-na-pos-graduacao.pdf>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.** UFAM aprova políticas de ações afirmativas para pós-graduação. Informe de 16 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://www.ufam.edu.br/index.php/2013-04-29-19-37-05/arquivo-de-noticias/5021-ufam-aprova-politica-de-aco-es-afirmativas-para-a-pos-graduacao>.

**UFBA- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.** 2017. Resolução 01/2017 de 11 de janeiro de 2017. Institui normas para procedimentos, editais e reservas processos seletivos d stricto sensu da UFBA. Disponível em:

<https://portal.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resoluçãoo%20nº%2001.2017%20-%20CAE.pdf>

**UFMG-, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. 2017. Resolução 02/2016, de 4 de abril de 2017. Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação stricto s Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2017/06/Resolucao-Políticas-de-Acoes-Afirmativas.pdf>**

**UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Resolução Aprovada no CONSUNI/UFG em 25/04/2015, Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG. Disponível em: [https://prpg.ufg.br/up/85/o/Minuta\\_Resolucao\\_CotasPPGs\\_CONSUNI\\_Final.pdf](https://prpg.ufg.br/up/85/o/Minuta_Resolucao_CotasPPGs_CONSUNI_Final.pdf)**

**UFABC, UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC . 2016 - Edital 01/2016 dispõe sobre Normas do Processo Seletivo para o Programa de PósGraduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.017. Disponível em: [http://pchs.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Edital2016\\_CHS\\_Mestrado\\_FINAL\\_AMS\\_01.08.16\\_BS-576\\_02.08.16.pdf](http://pchs.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Edital2016_CHS_Mestrado_FINAL_AMS_01.08.16_BS-576_02.08.16.pdf)**

**UFABC, UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. 2016b - Edital 02/2016 dispõe sobre normas do Processo Seletivo para o Programa de PósGraduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.017 . Disponível em: [http://pchs.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Edital2016\\_CHS\\_Doutorado\\_FINAL\\_AMS\\_01.08.16\\_BS-576\\_02.08.16.pdf](http://pchs.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Edital2016_CHS_Doutorado_FINAL_AMS_01.08.16_BS-576_02.08.16.pdf)**

**UNICAMP 2015a - Programa de Pós-Graduação em História. Edital CPG/IE-Nº 03/2017 Processo Seletivo para os Cursos De Mestrado e de Doutorado em Ciência Econômica do Instituto de Economia da Unicamp . Disponível em : [http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao/images/arquivos/Edital\\_CE.pdf](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao/images/arquivos/Edital_CE.pdf)**

**UNICAMP 2017 - Instituto de Economia. PROCESSO SELETIVO 2015/2016. Disponível em**

**USP. 2017. Edital de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social em 2018. Disponível em: <http://ppgas.fflch.usp.br/edital-cotas-2018>**

**UFSCar, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2016. Política de Ações Afirmativas, Diversidade de Equidade da Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: [http://blog.saade.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/11/Política\\_acoes\\_afirmativas\\_diversidade\\_equidade\\_da\\_ufscar.pdf](http://blog.saade.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/11/Política_acoes_afirmativas_diversidade_equidade_da_ufscar.pdf)**

**UFSCar, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2017a. Edital 01/2017-Chamada de candidatos(as) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do PPGEd-So, Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de**

São Carlos - campus Sorocaba - para o ano de 2018. Disponível em [http://www.ppged.ufscar.br/mce/arquivo/pagina91/edital\\_selecao\\_alunos\\_regulares-2018.pdf](http://www.ppged.ufscar.br/mce/arquivo/pagina91/edital_selecao_alunos_regulares-2018.pdf)

UFSCar, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2017b. Edital 01/2017 - Chamada de candidatos(as) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do PPGGo-So, Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos - campus Sorocaba - para o segundo semestre de 2017. Disponível em <http://www.ppggeo.ufscar.br/arquivos/processo-seletivo/edital>

UFSCar, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2017c. Norma Complementar PPGE/Nº 01 de 22 de maio de 2017. Estabelece diretrizes e normas para a implementação, no PPGE, de políticas de Ações Afirmativas que promovam e garantam a diversidade e equidade de acesso ao Programa nos cursos de Mestrado e Doutorado. Disponível em: [http://www.ppgge.ufscar.br/wp-content/uploads/2017/06/Norma-Complementar-A%C3%A7oes-Afirmativas\\_08062017.pdf](http://www.ppgge.ufscar.br/wp-content/uploads/2017/06/Norma-Complementar-A%C3%A7oes-Afirmativas_08062017.pdf)

UFSCar, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2017d . Edital do Processo Seletivo de Candidatos a Aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/CECH/UFSCar) para Ingresso do Curso de Mestrado em 2018. Disponível em : <http://www.ppgs.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/12/edital-mestrado-2018-09082017.pdf>

Edital do Processo Seletivo de Candidatos a Aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/CECH/UFSCar) para Ingresso do Curso de Doutorado em 2018. Disponível em: <http://www.ppgs.ufscar.br/wp-content/uploads/2016/12/edital-doutorado-2018-09082017.pdf>

## **Minuta de resolução – ações afirmativas na pós-graduação**

A Presidente do Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 6, parágrafo Iº e XIII do Regimento Geral da UFSCar, e considerando os termos do Regimento Geral da Pós-Graduação, em seu artigo 3, parágrafo 2º, 3º e 4º, na Resolução COPG Nº 007 de 18 de dezembro de 2013, considerando:

- a) a Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências;
- b) o Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado em 20 de dezembro de 2013;
- c) e a Política de ações Afirmativas na Pós-Graduação,

RESOLVE:

### **Capítulo I**

#### **Das condições gerais da implementação das políticas e ações afirmativas na pós-graduação**

**Art. 1º-** Aprovar, no âmbito da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) as normas e procedimentos para a implementação de políticas e ações afirmativas para os programas de pós-graduação.

**Art. 2º** - São consideradas políticas de ações afirmativas as constantes na Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar, conforme disposto na Resolução ConsUni 865 de 21 de outubro de 2016 e as demais que venham a ser adotadas pelo ConsUni.

**Parágrafo Único** – As ações afirmativas aprovadas após a data desta resolução devem ser objeto de norma complementar para implementação na pós-graduação;

**Art. 3º.** – Considerar-se-ão ações afirmativas em dois eixos legais:

- I) ações compulsórias, a saber: aquelas determinadas por lei, ou regulamentos exarados por órgãos Federais superiores à UFSCar;
- II) ações aderentes, aquelas determinadas pelos órgãos internos da UFSCar.

**Art. 4º.** – A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) adotará medidas de Ações Afirmativas para a inclusão, nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência.

**Art. 5º.** – Esta resolução prevê que as ações afirmativas em ambos eixos legais sejam interpretadas em três aspectos:

- I) o acesso aos programas de pós-graduação;
- II) a permanência no âmbito simbólico;
- III) a permanência no âmbito material.

§1º. O acesso aos programas versa sobre as condições materiais, ações e procedimentos para o ingresso e admissão nos processos seletivos, respeitadas as exigências acadêmicas e legais;

§2º. A permanência no âmbito simbólico diz respeito às ações que tratam do significado da presença dos grupos representados pela diversidade étnica, social, de gênero, de condição de saúde, entre outras; a saber:

- I) garantia do respeito aos direitos legais, bem como à valorização de identidades próprias, tendo em vista a construção e consolidação de uma sociedade democrática e participativa;
- II) compromisso com o combate de todas as formas de discriminação, preconceitos, e violências étnica, racial, socioeconômica, por identidade de gênero, por orientação sexual, contra a mulher, contra pessoas com deficiência, ou outro grupo que esteja em situação de vulnerabilidade;
- III) representação dos grupos sociais ingressantes por ações afirmativas em comissões de trabalho e discussões;
- IV) respeito ao tempo, dinâmicas de organizações sociais, perspectivas de mundo, vivências, memória de pessoas nas suas diferentes identidades de gêneros e orientações sexuais, mulheres, negros/as, indígenas, pessoas com deficiência;
- V) valorização das diversidades como componente da excelência acadêmica;
- VI) e demais ações imateriais que promovam o bem-estar, a convivência e as boas práticas na comunidade universitária.

§3º. A permanência no âmbito material diz respeito às condições que a ProPG e os PPGs podem, juntamente com outros órgãos, secretarias e setores da UFSCar gerir para a permanência e bem-estar dos grupos sociais ingressantes, conforme a disponibilidade de recursos e estruturas de apoio, a saber:

- I) Assistência estudantil;
- II) Apoio acadêmico;
- III) e outras condições que se fizerem necessárias.

## Capítulo II

### Do acesso por ações afirmativas nos programas de pós-graduação

**Art. 6º** O acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio das seguintes modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, optantes por esta modalidade;

IV - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade; e

V - vagas para estrangeiros, legislada por resolução própria dos programas sendo essa modalidade facultativa.

**Art. 7º.** Os PPGs deverão, em seu processo seletivo, prever no formulário de inscrição campo destinado para que pessoas que se candidataram às vagas reservadas para as ações afirmativas possam se identificar para que **as**

~~comissões de processo seletivo de novos alunos providencie~~ as comissões de processo seletivo de novos alunos providenciem atendimento especializado, atendimento específico e/ou recursos de acordo com a solicitação.

§1º. O atendimento especializado será garantido, desde que solicitado previamente, para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente.

§2º O atendimento específico será garantido, desde que solicitado previamente, para gestantes, lactantes, pessoas idosas, obesas ou com outra condição específica.

**Art. 8º.** A reserva de vagas a grupos alvos das ações afirmativas conforme a legislação vigente obedecerá à seguinte orientação:

§1º. Para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) serão destinados o mínimo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas pelo programa;

§2º. São considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararam em formulário específico conforme estabelecido, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

§3º. Os candidatos a que se refere o parágrafo anterior irão concorrer às vagas destinadas a esse público entre si.

I - caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, sua vaga não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

II - em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade; e

III - na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

§4º. Cada Programa deverá oferecer no mínimo 01 (uma) vaga suplementar para candidatos indígenas autodeclarados que apresentem Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por três lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, conforme modelo dessa declaração integra esta resolução.

§5º. Cada programa deverá oferecer no mínimo 01 (uma) vaga suplementar para candidatos com deficiência que apresentem laudo médico conforme a legislação vigente;

I - as vagas supranumerárias não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós-Graduação quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um candidato aprovado nas condições descritas no caput deste parágrafo;

II - na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação acadêmica;

III - caso um optante indígena ou com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, a vaga poderá não ser computada para o preenchimento das demais vagas reservadas para essas categorias, desde que tal procedimento esteja explicitamente previsto no edital de seleção;

IV - na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta modalidade, desde que tal procedimento esteja explicitamente previsto no edital de seleção; e

V - vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

**Art. 9º** O número de vagas aprovado pelo Programa depende da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados em suficiência.

**Art. 10.** No caso de Programas de Pós-Graduação em rede, multicêntricos ou outras categorias de associações, coordenados ou não pela UFSCar, cujos editais envolvam outras instituições, esta resolução deve ser aplicada, no mínimo, ao ponto focal ou fração correspondente à UFSCar.

[UdW1] Comentário: Não entendi esta parte..

**Art. 11.** Os programas deverão ofertar isenção de custas de processo seletivo para estudantes comprovadamente de baixa renda em edital específico considerando:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**Art. 12.** Candidatos com deficiência poderão requerer acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do tempo regulamentar para a realização de provas e/ou demais atividades avaliativas.

**Art. 13.** As comissões de processo seletivo deverão verificar e providenciar soluções de condições de acessibilidade para a realização das provas aos candidatos com deficiência, tais como provas em Braille, provas ampliadas, tradutor e intérprete de LIBRAS, de demais condições que se fizerem necessárias de acordo com o tipo e severidade da deficiência do candidato.

**Parágrafo único.** A comissão de processo seletivo deve prever em edital o prazo para que os candidatos com deficiência indiquem atendimento especializado para a realização das provas, caso necessário.

**Art. 14.** Os candidatos indígenas e surdos deverão ser dispensados da avaliação de proficiência em língua estrangeira, quando o Português falado e/ou escrito se configurar como segunda língua para essas comunidades.

**Art. 15.** O uso do nome social para efeitos do processo seletivo pode ser requisitado à Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade e utilizado no processo seletivo conforme o estabelecido na Lei e na regulamentação interna da UFSCar.

**Art. 16.** Os PPGs podem realizar etapas do processo seletivo fora de sede, bem como por intermédio de meios audiovisuais, tais como webconferência, com intuito de atender comunidades distantes, pessoas com dificuldade de mobilidade entre outras, desde que as condições para tal estejam amplamente esclarecidas em regulamento ou edital, desde que resguardada a lisura do processo.

**Art. 17.** Nos processos seletivos, os Programas deverão observar as orientações complementares da UFSCar sob coordenação da SAADE a respeito de candidatos com sobrepeso, sabatistas, gestantes e lactantes.

**Art. 18.** Candidatos estrangeiros e/ou refugiados serão amparados por orientações e normas complementares da UFSCar sob coordenação da SAADE e previsões específicas nos editais de processo seletivo.

**Art. 19.** A reserva de vagas a outros grupos que não sejam negros, indígenas e pessoas com deficiência, configura-se como ação aderente e devem ser explicitadas em editais específicos dos Programas de Pós-Graduação.

### **Capítulo III**

#### **Da permanência material e simbólica nos programas de pós-graduação**

**Art. 20.** É de responsabilidade da UFSCar promover a acessibilidade para alunos da pós-graduação, observada a disponibilidade de recursos e a Lei.

**Art. 21.** A ProPG e os Programas devem envidar esforços para viabilizar a contratação de tradutor/intérprete de LIBRAS de acordo com as demandas.

**Art. 22.** Aos estudantes com deficiência visual é assegurado o acesso aos materiais de estudo dos cursos, desde que justificáveis, disponíveis e requisitados com antecedência adequada, tais como:

- I) Textos adaptados;
- II) Softwares de acessibilidade;
- III) Modelagem de formas, texturas, gráficos, desenhos, imagens, etc.
- IV) Leitores de telas;
- V) Impressão em braille, entre outros recursos;

**Parágrafo único.** Os procedimentos para solicitações desses recursos, prazos e demais procedimentos operacionais são articulados e orientados pela SAADE.

**Art. 23.** Os estudantes com deficiência e mobilidade reduzida, por força da Lei, têm direito à prazos maiores para conclusão de atividades de ensino e pesquisa, desde que requerido e justificado;

**Art. 24.** A atribuição de bolsas de estudos geridas pelos PPGs é prerrogativa dos próprios programas, sendo que reservas de bolsas se configurarão como ação aderente às políticas desta resolução.

**Parágrafo único.** Os PPGs que adotarem políticas de quotas de bolsas deverão fazê-lo através de normativa específica, resguardados os princípios de igualdade entre os pares, de modo público e transparente.

**Art. 25.** Dada a diversidade ou demanda específica de equipamentos e móveis necessários às atividades dos estudantes de pós-graduação, ficará a cargo da SAADE a intermediação nas instâncias responsáveis para o atendimento das necessidades específicas observada a disponibilidade de recursos e a Lei no que diz respeito à aquisição e manutenção de equipamentos específicos.

**Art. 26.** É compromisso de todos o combate às formas de discriminação, preconceitos, e violências étnica, racial, religiosa, socioeconômica, política, por identidade de gênero, por orientação sexual, contra a mulher, contra pessoas com deficiência, garantindo-se o respeito aos direitos legais, bem como à valorização de identidades próprias, tendo em vista a construção e consolidação de uma sociedade democrática e participativa;

[UdW2] Comentário: Cabe aqui também?

## Capítulo IV

## Da avaliação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação

**Art. 27.** As Ações Afirmativas na Pós-Graduação serão submetidas a avaliações bienais com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos seus objetivos.

**Parágrafo Único.** A cada quatro anos, as avaliações serão encaminhadas ao CoPG para subsidiar as decisões relativas a ajustes para sua continuidade, alteração, ampliação.

**Art. 28.** Em 2028, com vistas a identificar necessidades para seu prosseguimento ou não, as Ações Afirmativas na Pós-Graduação serão submetidas à avaliação de seus resultados e repercussões.

**Art. 29.** O planejamento, o acompanhamento da implantação e da execução e a avaliação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação serão realizados por uma Comissão Mista composta por membros da SAADE e do CoPG.

Formatado: Justificado

Formatado: À esquerda

## Capítulo V

### Das disposições gerais e transitórias

Formatado: À esquerda

**Art. 30.** Visando à preservação das Ações Afirmativas na Pós-Graduação, a UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e/ou estudante.

**Parágrafo Único.** Caso alguma das informações prestadas no processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação seja inverídica, a UFSCar poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis:

**I** - indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;

**II** - desclassificar o candidato que tenha feito os exames;

**III** - indeferir a matrícula do candidato;

**IV** - cancelar a matrícula.

**Art. 31.** Casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Pós-Graduação;

**Art. 32.** Os programas deverão realizar a adequação de seus processos seletivos em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação desta resolução;

**Art. 33.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação.





**ANEXO I**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
inscrição na SELEÇÃO 2018 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia

( ) **resido em Terra indígena:** ( ) **resido em Área Urbana:**  
Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_  
Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

ASSINE AQUI

\_\_\_\_\_  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de **3 (três)**

**Lideranças Indígenas diferentes:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:**

**ATENÇÃO:** a falta de preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São



Pró-Reitoria de  
Pós-Graduação  
UFSCar

Carlos (UFSCar), que o(a) estudante \_\_\_\_\_  
compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena  
\_\_\_\_\_, a qual declarou pertencer, está localizada no  
endereço: \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)**



FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FOPROP  
Edifício Via Universitas - 4º Andar SEPN 516, Conj D, Lote 09 Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70770-524  
(61) 3349-9010 / (61) 7894-5622 – [secretaria@foprop.org.br](mailto:secretaria@foprop.org.br), [www.foprop.org.br](http://www.foprop.org.br)  
CNPJ 20.251.882/0001-75

## **CARTA DE FLORIANÓPOLIS**

### **EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DA CIÊNCIA BRASILEIRA**

A Assembleia Geral do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação, reunida no dia 25 de outubro de 2018 nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina, decidiu manifestar-se em defesa da democracia, dos direitos fundamentais da pessoa humana estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, da pesquisa, da soberania e do desenvolvimento nacional. O FOPROP defende e valoriza a dignidade humana e a convivência respeitosa e pacífica em sociedade e entende que a defesa da educação, da ciência, da tecnologia e da inovação são pilares da edificação do Brasil soberano e democrático. As divergências não podem ser pretextos para perseguições e ofensas de qualquer natureza. Os conflitos que emergem das disputas políticas devem ser resolvidos pela via democrática e não pelo uso da força e da repressão. A liberdade de expressão e o respeito às diferenças ideológicas, de credo, de raça e de gênero são pilares fundamentais da democracia, sem os quais os direitos humanos ficam ameaçados e a violência e a repressão se impõem. O Fórum junta-se às instituições de ensino superior e de pesquisa do país, assim como às associações científicas e demais entidades da sociedade civil que entendem que a democracia e o Estado de Direito são imprescindíveis para qualquer projeto de nação livre e soberana. Sem democracia nada verdadeiramente sólido e duradouro é possível construir.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018.

Assembleia Geral do XXXIV ENPROP